



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

<b>EDITAL</b>
<b>PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00054/2022 – FMS-PMBEX</b>
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00128/2022 – FMS-PMBEX</b>
<b>OBJETO:</b> REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX- PB
<b>TIPO:</b> MENOR PREÇO POR ITEM
<b>MODO DE DISPUTA:</b> ABERTO E FECHADO (DECRETO N° 10.024/2020)
<b>PROGRAMAÇÃO:</b> <b>INÍCIO DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:</b> DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2022, ÀS 08:00HORAS <b>ABERTURA DAS PROPOSTAS:</b> DIA 11 DE JANEIRO DE 2023, ÀS 11:00HORAS <b>INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:</b> DIA 11 DE JANEIRO DE 2023, ÀS 11:15HORAS <b>TEMPO DE REFERÊNCIA:</b> PARA TODAS AS REFERÊNCIAS SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA/DF. <b>LOCAL:</b> <a href="https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/">HTTPS://WWW.PORTALDECOMPRASBAYEUX.COM.BR/</a>
<b>INFORMAÇÕES:</b> PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ( <a href="https://www.bayeux.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/">HTTPS://WWW.BAYEUX.PB.GOV.BR/PORTAL-DA-TRANSPARENCIA/LICITACOES/</a> ) OU POR E-MAIL ( <a href="mailto:licitacaobayeux@gmail.com">LICITACAOBAYEUX@GMAIL.COM</a> )



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00054/2022 – FMS-PMBEX**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00128/2022 – FMS-PMBEX**

**PREÂMBULO**

➤ Conforme do Artigo 40, da Lei 8666/1993.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, por intermédio da Pregoeira Sra. Alice Soares da Silva, torna público que, de acordo com a Lei federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como toda legislação correlata e demais exigências previstas neste edital e anexos, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica, realizar-se-á licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00054/2022 – FMS-PMBEX, do MENOR PREÇO POR ITEM, em sessão pública, por meio da INTERNET, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX- PB de acordo com as especificações dos itens correlacionados no ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO deste Edital, na forma abaixo:

**RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**

As “**Propostas de Preços**” deverão ser enviadas no endereço eletrônico, até a data e horário seguinte: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>, 11 de Janeiro de 2023, às 11:00 horas.

**INFORMAÇÕES:**

Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux ([HTTPS://WWW.BAYEUX.PB.GOV.BR/PORTAL-DA-TRANSPARENCIA/LICITACOES /](https://www.bayeux.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/)) ou por e-mail: ([LICITACAOBAYEUX@GMAIL.COM](mailto:LICITACAOBAYEUX@GMAIL.COM)).

- 1.** As “**Propostas de Preços**” deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório conforme anexo I (Termo de Referência), que dele fazem parte integrante.
- 2.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.
- 3.** Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro Oficial da edilidade, Sra. Alice Soares da Silva e através da equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>.
- 4.** As decisões do **Pregoeiro e equipe de apoio** serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, e lavradas em ata e/ou publicadas em imprensa oficial e/ou, ainda, a critério do Pregoeiro, por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame será também divulgado mediante publicação na Imprensa Oficial.
- 5.** Os interessados poderão formular consultas, questionamentos e ainda impugnações, sempre por escrito e na abordagem do caso concreto, dirigindo-se ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, sob pena de ter seu recebimento intempestivo. A impugnação deverá ser enviada por meio



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>, ou ainda por e-mail: [licitacaobayeux@gmail.com](mailto:licitacaobayeux@gmail.com).

6. Se no dia supracitado não houver expediente, a abertura e início da disputa de preços referentes a este **Pregão** serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** que se seguir.

### 1. DO OBJETO

➤ Conforme o Inciso II do Artigo 3º da Lei 10.520/2002.

1.1. O presente Pregão tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX- PB, conforme discriminação constante do ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO deste Edital, por um período de 12 meses.

1.2. O quantitativo constante da página do Pregão Eletrônico no site é a mesma dos listados no ANEXO I do Edital. Cabe ressaltar que em caso de dúvida e/ou caso venha ter alguma divergência em função de transferência de dados do nosso sistema para o sistema do Portal de Compras Públicas de Bayeux, PREVALECERÁ A QUANTIDADE E DESCRIÇÃO constante no ANEXO I do Edital, ou ainda em caso de divergência de qualquer destes com o Termo de Referência, prevalecerá às informações constantes no Termo de Referência no ANEXO II do Edital.

1.3. Os itens de participação exclusiva de Microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) constarão no ANEXO I do Edital.

### 2. DA PUBLICIDADE, DO RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 A publicidade do procedimento licitatório será realizada através de extrato do Edital a ser veiculado no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE-PB), Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux/PB.

2.1.1. Será respeitado o prazo mínimo de 08 dias úteis entre a veiculação do extrato do edital e a reunião de abertura do certame conforme disposto no Art.4º, V, da Lei Federal n.º 10.520/02.

2.2 O início do acolhimento de propostas será em: 27 de dezembro de 2022, às 08h: 00min. (horário de Brasília).

2.3 Abertura das propostas ocorrerá em: 11 de janeiro de 2023, às 11h: 00min. (horário de Brasília).

2.4 O início da disputa de preços será em: 11 de janeiro de 2023, às 11h: 15min. (horário de Brasília).

2.5 Local: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>

### 3. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

3.1 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do Certame todos e quaisquer interessados, credenciados, do ramo de atividade pertinente ao objeto de contratação, legalmente estabelecido no país e que atendam às exigências deste Edital e seus anexos.

4.2. Não será aceita a participação de empresas nesta Licitação, quando:

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**4.2.1.** Reunidas em consórcios, grupos ou associações de empresas, haja vista que o objeto possui baixa complexidade, cujos valores também não são elevados, conforme Acórdãos TCU nº 1.405/2006, 1.453/2009 - Plenário e nº 1.102/2009).

**4.2.2.** Cujos dirigentes ou responsáveis técnicos ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência, intermediária, cargo efetivo ou emprego na Prefeitura Municipal de BAYEUX/PB ou em qualquer órgão ou entidade a eles vinculados, nos últimos 60 (sessenta) dias corridos, anteriores à data da publicação do Aviso deste Edital.

**4.2.3.** Em processo de falência ou concordata/Recuperação Judicial.

**4.2.4.** Que estejam suspensas de licitar e/ou impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal, com a Administração Pública Estadual e com a Administração Pública Federal;

**4.2.4.1.** No caso da penalidade de impedimento de licitar e contratar aplicada com base no art. 7º da Lei 10.520/2002 fica proibido a participação do licitante que tenha sofrido a referida sanção apenas por alguns dos órgãos ou entes da Administração Direta ou indireta do Município de BAYEUX.

**4.2.5.** Estejam declaradas inidôneas por Órgão ou por Entidade da Administração Direta, por Autarquias, fundações ou Empresas Públicas e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

**4.2.6.** Que estejam incluídas no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) do portal da Controladoria Geral da União – CGU “<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/>”.

**4.2.7.** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993, quais sejam:

Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§ 1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§ 3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

## **5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**5.1.** O certame será conduzido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, que terá, em especial, as atribuições previstas nos artigos 11º e 12º, do Decreto Municipal nº 031/2019.

## **6. DO CREDENCIAMENTO**

**6.1.** Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do site <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**6.2.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas de Bayeux), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

**6.2.1.** Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas de Bayeux poderão obter maiores informações na página [www.portaldecomprasbayeux.com.br](http://www.portaldecomprasbayeux.com.br).

**6.3.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**6.3.1.** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PREFEITURA MUNICIPAL BAYEUX-PB responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**6.4.** O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas de Bayeux implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**6.5.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

**6.6.** O Pregão será conduzido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas de Bayeux, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

## **7. DO CADASTRAMENTO**

**7.1.** Não será exigido cadastro de fornecedores para participação do certame.

## **8. IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL (Conforme o Artigo 18º e 19, do Decreto Municipal nº. 031/2019).**

**8.1.** Até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**8.1.1.** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital a licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data prevista para a abertura da sessão, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**8.2.** A impugnação deverá ser enviada por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas de Bayeux no endereço eletrônico: [www.portaldecomprasbayeux.com.br](http://www.portaldecomprasbayeux.com.br) ou no endereço eletrônico [licitacaobayeux@gmail.com](mailto:licitacaobayeux@gmail.com) (conforme art. 19 do Decreto Municipal nº 031/2019), informando o número da licitação, cabendo ao Pregoeiro responder, também, eletronicamente, aos questionamentos realizados.

**8.3.** Caberá a Pregoeira, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias.

**8.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**8.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/> ou no endereço eletrônico [licitacaobayeux@gmail.com](mailto:licitacaobayeux@gmail.com) (conforme art. 19 do Decreto Municipal nº 031/2019), informando o número da licitação, cabendo ao Pregoeiro responder, também, eletronicamente, aos questionamentos realizados.

**8.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**8.7.** A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

**8.8.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br> e <https://www.bayeux.pb.gov.br/licitacoespmby/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**8.9.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

**8.10.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **9. DA PROPOSTA DE PREÇO**

**9.1.** Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/> e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, juntamente com a documentação de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**9.1.1.** A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

**9.2.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e documentos de habilitação apresentados.

**9.2.1.** O encaminhamento de proposta e documentação de habilitação pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**9.2.2.** A apresentação da(s) proposta(s) implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**9.3.** O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**9.3.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

**9.3.2.** Descrição detalhada do serviço cotado indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**9.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

**9.5.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

**9.6.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

**9.7.** O licitante deverá enviar sua proposta, acompanhada das seguintes Declarações:

**9.7.1.** Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

**9.7.2.** Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

**9.8.** As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

**9.9.** Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no item 21 deste Edital.

**9.10 A proposta de Preços deverá ser encaminhada com as seguintes exigências:**

**a)** Descrições exigidas no Termo de Referência em anexo.

**b)** As especificações do serviço/objeto cotado pela empresa. Alertamos que as especificações constantes do Anexo I são as condições mínimas necessárias, devendo as empresas complementar com informações adicionais.

**c)** A proposta oferecida terá validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data da sessão de abertura do Pregão.

**9.10.1** Com o preço unitário e o preço global da proposta, fixo e irrevogável, consoante a especificação e a quantidade do serviço discriminada no ANEXO I, devendo já estar inclusos os impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes do serviço que venham a incidir sobre o objeto desta licitação, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos. Os preços deverão ser apresentados da seguinte forma: valor unitário e global do item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, sem previsão inflacionária.

**9.11** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

**9.13** Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com este Edital e seus Anexos e não atendam às suas exigências.

## **10. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS**

**10.1** A validade da proposta será de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**10.1.1** Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento, estando o mesmo vinculado ao termo de referência deste edital.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**10.2** Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 90 (noventa) dias, e caso persista o interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

**10.3** Decorridos 90 (noventa) dias da data prevista para o recebimento e abertura das “*Propostas*”, sem a solicitação ou a convocação das mesmas, ficam as concorrentes liberadas dos compromissos assumidos.

**10.4.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**10.4.1.** Não se admitirá proposta que apresentar preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**10.5.** Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nesse Pregão e seus Anexos, será declarada como mais vantajosa para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB**, a oferta do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, desde que atenda as exigências técnicas do produto/serviço.

**10.6.** A Pregoeira, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem como em seus anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Edital, observando o princípio da legalidade e as demais disposições da Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520/2002, do Decretos Municipal nº 031/2019 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/1993, Decretos Federais nº 3.555/00, 3.931/01 e 5.450/05, e alterações posteriores.

**10.7** O pregoeiro poderá solicitar ao fornecedor, informações adicionais necessárias, a qualquer tempo ou fase do Processo Licitatório, com a finalidade de dirimir dúvidas e instruir as decisões relativas ao julgamento.

**10.8** O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** para orientar sua decisão.

**11. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA, DA FORMULAÇÃO DE LANCES E EMPATE: (Conforme Artigo 4º, inciso X da Lei nº. 10.520/2002)**

**11.1.** A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**11.2.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**11.3.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**11.3.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**11.3.2.** A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no item 12 deste edital.

**11.4.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**11.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**11.6.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**11.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**11.7.1.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas de Bayeux).

**11.7.2.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**11.8.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**11.9.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**11.10.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**11.11.** Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

**1111.1.** Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.

**11.12.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**11.13.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

**11.14.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**11.15.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

**11.16.** A classificação das propostas será pelo critério **menor preço unitário por item**.

**11.17.** A documentação de habilitação deverá ser encaminhada juntamente com a proposta inicial como anexos em formato compatível com a plataforma, até a data e hora marcadas para abertura da sessão;

**11.17.1.** Após o encerramento da disputa dos lances a documentação de habilitação e a proposta inicial encaminhadas como anexos, serão disponibilizadas à Comissão de Licitação e aos demais licitantes, para conhecimento e análise de todos;

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**11.18** Verificado que a proposta de MENOR PREÇO e a habilitação atendem às exigências editalícias, será a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado, pela Pregoeira, o objeto definido neste Edital.

**11.19.** A licitante vencedora fica obrigada a enviar a PROPOSTA FINAL através do campo próprio no Portal de Compras Públicas de Bayeux ou via e-mail: [licitacaobayeux@gmail.com](mailto:licitacaobayeux@gmail.com), em no máximo 03 (três) horas a contar da solicitação da Pregoeira, prazo este que poderá ser estendido a critério da Pregoeira em caso de justificativa e complexidade do objeto;

**11.20.** Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (ou norma estadual ou municipal que discipline o tratamento diferenciado para MEs / EPPs), mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

**11.20.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item 10.1, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o maior percentual de desconto ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

**11.20.2.** Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do item 11 e seguintes;

**11.20.3.** Não apresentada proposta na condição acima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**11.20.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**11.20.5.** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (ou artigos de norma estadual ou municipal que discipline o tratamento diferenciado para MEs / EPPs).

**11.20.6.** Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item 11 e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

**11.20.7.** O disposto nos subitens 10.1.1 a 10.1.6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**11.20.8.** A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

**11.21.** Se o pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**11.21.1.** Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;

**11.21.2.** Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

**11.21.3.** Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;

**11.21.4.** Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

**11.21.5.** Avaliação de desempenho contratual anterior dos licitantes (suprimir se não existir sistema objetivo de avaliação instituído no órgão promotor da licitação);

**11.21.6.** Sorteio.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**11.22.** A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

**11.23.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

**11.24.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

**12. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (Art. 4º, XIII, da Lei nº 10.520, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93).**

**12.1** Os documentos exigidos para habilitação, inclusive quando houver necessidade de envio de anexo, deverão ser apresentados imediatamente, inclusive via e-mail: [licitacaobayeux@gmail.com](mailto:licitacaobayeux@gmail.com), no prazo e endereço estabelecidos no subitem 11.17 do edital, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes.

**12.2** Para que as licitantes sejam tidas como habilitadas se faz necessária a apresentação dos seguintes documentos:

**12.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Os documentos mencionados no subitem anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações contratuais, se houver, ou última alteração consolidada, se houver;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**12.2.2 REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ emitida com data não anterior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa: Quitação de Tributos e Contribuições Sociais administrados pela RFB (Receita Federal do Brasil) e quanto a Dívida Ativa da União.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011.

**12.2.2.1** Caso o licitante detentora do maior percentual de desconto seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

**12.2.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou liquidação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da pessoa jurídica. Caso não conste outro prazo de validade da certidão, serão aceitas certidões emitidas nos últimos 30 (trinta) dias antes da data da sessão de abertura da licitação, descrita no preâmbulo do Edital. Caso a referida certidão não abranja Processo Judicial Eletrônico, quando já implantados na Comarca da sede da licitante, deverá ser apresentada também certidão negativa desses processos.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**b)** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

**b.1)** O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante e estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

**b.2)** As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante.

**b.3)** O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado, mediante via impressa, por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

**b.4)** Comprovação da boa situação financeira deverá ser assinada por contador ou outro profissional equivalente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), através dos índices exigidos no presente edital, justificando-se pelo fato da necessidade de averiguar a saúde financeira da licitante no tocante a capacidade de pagamento de seus compromissos seja de curto ou longo prazo possibilitando que o Município possa ter um diagnóstico das condições financeiras da empresa, dando-lhe maior segurança na contratação, conforme indicadores abaixo descrito:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: LG igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero)

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: LC igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero)

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG): igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero)

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

#### 12.2.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**12.2.4.1** A documentação relativa à Habilitação Técnica será constituída por:

**a)** Comprovação de capacitação técnico-operacional da licitante (Art.30, II da Lei 8.666/93) através de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços ou de fornecimento, em características, quantidades e prazos semelhantes com o objeto da licitação.

**a.1)** Quando o Atestado de Capacidade Técnica for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu (emitente).

**a.2)** Em caso de dúvidas sobre a autenticidade dos atestados, a Administração poderá diligenciar junto aos emitentes do mesmo de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

**b)** Autorização ou licença de órgãos competentes para funcionamento, do ramo de atividade e compatível com o objeto licitado, nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC Nº 32, de 05 de Julho de 2011.

**c)** Alvará vigente da Vigilância Sanitária da empresa licitante, do Estado ou do Município onde estiver instalada, conforme Lei Federal nº 6.360, DE 23 de Setembro de 1976;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**12.2.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

a) Todas as licitantes, cadastradas ou não, deverão apresentar dentro do Envelope de Habilitação os documentos a seguir listados:

**a.1)** Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei n.º 8.666/93, alterado pela Lei n.º 9.648/98 e Instrução Normativa n.º 5/95, do MARE, conforme ANEXO V.

**a.2)** Declarar, em cumprimento ao Decreto n.º 4.358, de 05 de setembro de 2002, a não utilização de mão-de-obra infantil, obrigatoriamente nos termos do ANEXO VI.

**a.3)** Declaração negativa de relação familiar ou parentesco com os servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, conforme o ANEXO VII.

**a.4)** Declaração da licitante de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme ANEXO IX.

**b)** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

**b.1)** Em nome da licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo;

**b.2)** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

**b.3)** Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**b.4)** Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/o u da(s) filial(ais) da licitante;

**c)** Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ou mediante publicação em órgão da imprensa oficial.

**c.1)** Os documentos previstos nesta licitação poderão ser autenticados pelo Pregoeiro (a) e equipe de apoio a partir do original, até 01 (um) dia útil anterior à data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes “Proposta de Preço” e a “Documentação de Habilitação”. (Não serão autenticados documentos no dia da sessão).

**d)** Serão aceitas somente cópias legíveis;

**e)** Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas; e

**f)** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário, durante qualquer fase do processo, visando sanar eventuais questionamentos de outros licitantes interessados, da própria equipe de apoio ou a pedido de qualquer ente da administração, ou ainda mediante solicitação por escrito de membro da sociedade civil.

**g)** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

**h)** Os licitantes que alegarem estar desobrigados da apresentação de qualquer um dos documentos exigidos na fase habilitatória deverão comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor.

**i)** A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, sendo facultada à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**j)** A regularidade fiscal é condição indispensável para a assinatura do contrato.

**13. DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**13.1** As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte que desejarem fazer jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, deverão após o ato do credenciamento, apresentar documento oficial que comprove essa condição. (Art. 3º da LC 123/2006)

**13.2** Entende-se por documento oficial: Declaração ou certidão de Enquadramento, emitidas pela Junta Comercial ou pela Secretaria da Receita Federal, expedidas **em até 90 (noventa) dias anterior a data para recebimento dos envelopes**, conforme modelo **ANEXO VIII do edital**.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**13.2.1** O licitante acima identificado que não comprovar através de documento oficial, sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não usufruirá do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006.

**13.3** As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme determina o artigo 43 da LC 123/2006.

**13.4** Havendo alguma restrição (comprovação da regularidade fiscal e trabalhista), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**13.5** A não regularização da documentação, no prazo legal, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**13.6** Nesta licitação será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme preconizam os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 e alterações.

**13.7** O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar-se em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

#### **14. DA PROPOSTA FINAL**

**14.1** A proposta de preços deverá ser apresentada, em original, de preferência emitida em 01 (uma) via, por computador ou datilografada, redigida com clareza, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha pelo representante legal da licitante, e numeradas e rubricadas em todas as folhas, em papel timbrado da licitante e deverá conter:

**14.1.1.** As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca (se houver), fabricante (se houver), modelo (se houver), procedência, (país de origem), descrição detalhada do objeto ofertado e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes no ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

**14.1.2.** Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

**14.1.3.** No preço proposto deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, inclusive ICMS, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

**14.2.** Apresentar junto à proposta de preço, caso exigido no Termo de Referência e/ou nas especificações do objeto, documento contendo as características do material ofertado quais sejam marca (se houver), fabricante (se houver), modelo (se houver), procedência, (país de origem), além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ilustrativos, manuais, em português ou traduzidos, compatíveis e adequados às especificações técnicas, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

**14.2.1.** Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

**14.2.2.** Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.

**14.2.3.** Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

**14.2.4.** Indicação do banco, número da agência e agência do licitante, para fins de pagamento.

**14.2.5.** Obrigatoriamente deverá informar a alíquota de ICMS do seu estado de origem;

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**14.2.6.** No caso de produtos e/ou empresas isentos de ICMS ou com diferenciação de alíquota, informar o dispositivo legal que comprove tal benefício;

**14.2.7.** No caso de Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), declarar expressamente na proposta comercial a opção pelo SIMPLES Nacional;

**14.2.8.** No caso de empresa de outro Estado, em obediência ao Decreto Estadual nº 20.210/98, informar os valores propostos com a alíquota vigente em seu Estado e os valores propostos acrescidos da diferença de alíquota.

**14.3.** Atender as demais exigências pertinentes a proposta de preços exigidas no Termo de Referência e/ou especificações do objeto.

**14.4.** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**14.5.** Para efeitos de classificação, lances e julgamento das propostas, considerar-se-ão os preços inclusos todos os encargos e impostos, inclusive o ICMS, e a diferença de alíquota no caso de empresas fora do estado.

**14.6.** A proposta apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

**14.7.** Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos, e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.

**14.8.** Serão desclassificadas as propostas que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

**14.9. - Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro:**

**a)** quaisquer erros de soma e/ou multiplicação;

**b)** falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal com poderes para esse fim, posteriormente à sessão;

14.9.1 - As normas que disciplinarão este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, sem que haja prejuízo em um futuro contrato.

## **15. DOS REAJUSTES DE PREÇO**

**15.1.** A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo as parcelas relativas a todos os insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

**15.2.** A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará à unidade administrativa a proceder a futuras revisões de preços, caso venha a contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

**15.3.** A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

**15.4.** No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**15.5.** A critério da Administração Municipal poderá ser exigida da CONTRATADA lista de preços expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

**15.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (cinco) dias.

**15.7.** É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

#### **16. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**16.1** Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, que deverá ser feita até 30 (trinta) minutos após a declaração de vencedor no sistema, com registro em campo próprio do sistema das suas razões de recorres, no que lhe será concedido prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação da razões do recurso, contados do momento do registro das intenções, nos casos de: julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação da licitante e outros atos e procedimento, desde que encaminhada exclusivamente de forma eletrônica (via Portal de Compras Públicas de Bayeux ou por e-mail) ao Pregoeiro, ficando as demais licitantes, desde já, intimadas a apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**16.2** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no prazo fixado pelo Pregoeiro, implicará decadência desse direito da licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à vencedora.

**16.3** Os memoriais correspondentes ao recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, praticante do ato recorrido, que aguardará a impugnação ou não por parte das demais licitantes, apresentando memoriais com suas contrarrazões, também, no prazo de 03 (três) dias úteis.

**16.3.1** Será franqueada às licitantes, sempre que esta for solicitada através de requerimento por meio eletrônico, cópia dos autos na sala da Comissão Especial de Licitação.

**16.4** Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e à Autoridade Competente a decisão final sobre os recursos contra atos da Pregoeira.

**16.5** Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente poderá homologar este procedimento de licitação e determinar a assinatura do Contratado.

**16.6** Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Pregoeiro, deverão ser apresentados exclusivamente por meio eletrônico, e anexados ao recurso próprio.

**16.7** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados exclusivamente de forma eletrônica, desde que previamente solicitado através do e-mail acima mencionado.

#### **17. DAS CONDIÇÕES, PRAZOS, RECEBIMENTO E DO LOCAL DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**17.1** As condições, prazos, recebimento e local do objeto licitado serão disciplinados no Anexo II do edital.

## **18. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**18.1.** A adjudicatária deverá apresentar Nota Fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, quando deverão ser mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação. O pagamento será feito a Contratada até 30 (trinta) dias, após o atesto, na Nota Fiscal Faturada.

**18.2.** Para efeito de cada pagamento, ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das cópias das Certidões que provem a regularidade para com a: Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais); Fazenda Estadual da sede do licitante; Fazenda Municipal da sede do licitante; Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-CAIXA), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em original ou em fotocópia autenticada.

**18.2.1.** Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato.

**18.3.** Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

**18.4.** A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços fornecidos estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

**18.5.** A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora nos termos deste Pregão.

**18.5.1.** Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

**I** – a multa será descontada do valor total do respectivo contrato; e

**II** – se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**18.6.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

**18.6.1.** O prazo de pagamento dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

### **RETENÇÃO DE IMPOSTO MUNICIPAL (quando pertinente)**

**Parágrafo Primeiro:** será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pela Prefeitura de Bayeux, da seguinte maneira: Após a execução a prestação do serviço, para ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados do período de adimplemento. Será retido o equivalente a 2% do valor pago, nos termos da Lei Municipal nº 1.033/2006;

**Parágrafo Segundo:** O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**18.7.** Dos pagamentos devidos à licitante vencedora serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente, inclusive as de ordem municipal.

### **19. DA CONTRATAÇÃO**

**19.1.** As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da emissão de Contrato referente ao fornecimento do produto/prestação dos serviços será formalizado e conterà, necessariamente, as condições já especificadas neste ato convocatório, do qual fará parte, independente de transcrição, o presente edital e seus anexos e a proposta da contratada, no que couber, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** e a licitante vencedora, que observará os termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e demais normas pertinentes.

**19.2.** A licitante vencedora deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação oficial pelo Pregoeiro (a), para assinatura do Termo contratual.

**19.3.** Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias da convocação oficial e não tendo a licitante vencedora comparecido ao chamamento, sem justificativa aceita pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, decairá o direito de celebrar o contrato, bem como, sujeitando-se, automaticamente, às sanções legalmente previstas e administrativas e cabendo, assim, à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** o direito de convocar as demais classificadas, observada à ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços, nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação em parte ou no seu todo.

**19.4.** Com base e termos presentes no Edital, da Ata de Registro de Preços e por consequência transcritos ao Contrato é que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** expedirá a Nota de Empenho para a empresa contratada.

**19.5.** Qualquer entendimento relevante entre o contratado e a edilidade contratante será formalizado por escrito, sem o que não terá qualquer validade e integrará o processo.

**19.6.** A inexecução parcial ou total, ou ainda o inadimplemento do contrato enseja sua rescisão e consequente aplicação das sanções.

**19.7.** Poderá ser assinado novo contrato no exercício financeiro atual ou no seguinte, desde que dentro da validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

**19.8.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

### **20. DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA**

**20.1.** O prazo de vigência será determinado: até o final do exercício financeiro e será adstrita a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**20.3.** Sua eficácia legal somente se dará após a publicação do seu extrato do contrato em Imprensa Oficial.

### **21. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**21.1.** Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de descumprimento dos prazos, atraso injustificado e demais obrigações assumidas, assim consideradas pela Administração, de inexecução parcial ou total da obrigação, resultante deste Pregão, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

**21.1.1.** advertência;

**21.1.2.** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

**21.1.3.** multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, deixar de atender totalmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação prevista no edital e contrato;

**21.1.4.** suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos;

**21.2.** Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

**21.2.1.** ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

**21.2.2.** não manter a proposta, injustificadamente;

**21.2.3.** comportar-se de modo inidôneo;

**21.2.4.** fizer declaração falsa;

**21.2.5.** cometer fraude fiscal;

**21.2.6.** Falhar ou fraudar na execução do contrato;

**21.2.7.** Não celebrar o contrato;

**21.2.8.** Deixar de entregar documentação exigida no certame;

**21.2.9.** Apresentar documentação falsa.

**21.3.** Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Registro de Fornecedores - CRF da Prefeitura Municipal de Bayeux - PB e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

**21.4.** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, em relação a um dos eventos arrolados no Item 22, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

**21.5.** As sanções de advertência e impedimento de licitar e contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de Bayeux ou com a Administração Pública poderá ser aplicada à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**21.6.** Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item as seguintes hipóteses:

**21.6.1.** Após decorridos 10 (dez) dias da convocação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

**21.6.2.** Após decorridos 10 (dez) dias da assinatura do contrato, sem que tenha iniciado a entrega dos serviços, objeto desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**21.7.** Devem-se levar em consideração as regras dos arts. 93 e 96 da Lei nº 8.666/93:

Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 96. Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

I - elevando arbitrariamente os preços;

II - vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;

III - entregando uma mercadoria por outra;

IV - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

V - tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato:

Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

## **22. DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO**

**22.1.** Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos nos Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

**22.2.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as conseqüências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Cláusula Décima Oitava do presente Contrato.

**22.3.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**22.4.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**22.5.** O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

**22.5.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

**22.5.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**22.5.3.** Indenizações e multas.

## **23. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**23.1.** No interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, o Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

**23.1.1.** A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

**23.1.2.** Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

## **24. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**24.1.** O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 57 e 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

**25. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**25.1.** Homologado o procedimento e adjudicado o registro de preços, será (ão) convocada(s) a(s) vencedora(s) para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta integra esse Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se as penalidades previstas neste edital.

**25.1.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro(a).

**25.2.** O fornecimento dos materiais será efetuado mediante termo de contrato e expedição da Nota de Empenho, da qual constarão a data de expedição, especificações do material, quantitativos(s), prazo, local de entrega e preços unitários e totais e ainda a juntada da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**25.3.** Homologada a licitação, a Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, sendo documento vinculativo obrigacional;

**25.4.** Será lavrada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com a licitante vencedora, a qual terá vigência a partir da sua assinatura e encerrar-se no prazo improrrogável de 12 (doze) meses.

**25.5.** Se a(s) licitante(s) vencedora(s) recusar(em)-se a assinar a Ata de Registro de Preços, bem como o Contrato, sem justificativa por escrito, o pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81 da Lei nº 8.666/93, examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrado com ele o compromisso representado pela assinatura da Ata de Registro de Preços.

**25.6.** A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

**25.6.1.** Os quantitativos totais expressos no anexo I são estimativos e representam previsões da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

**25.7.** A existência do preço registrado não obriga a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

**25.8.** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n. 8.666/93.

**25.9.** A licitante vencedora da presente licitação por ITEM, será o DETENTOR DA ATA, para aquele(s) item(ns) por cada empresa.

**26. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**26.1.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019.

**26.2.** Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Bayeux, conforme estabelece a legislação vigente em nosso ordenamento jurídico.

**26.3.** Os quantitativos a serem disponibilizados das adesões obedecerão ao disposto no Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019.

### **27. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO**

**27.1** O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

**27.1.1.** Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;

**27.1.2.** Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;

**27.1.3.** Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;

**27.1.4.** Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

**27.1.5.** Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;

**27.1.6.** Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do compromisso do fornecimento;

**27.1.7.** Por decurso de prazo de vigência;

**27.1.8.** Não restarem fornecedores registrados;

**27.1.9.** Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

**27.1.10.** Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

**27.1.11.** Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total da Ata decorrente de Registro de Preços;

**27.1.12.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a abaixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;

**27.1.13.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;

**27.1.14.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem do Registro de Preços:

**27.1.15.** A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada o direito ao contraditório e a ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.

**27.1.16.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação em Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

**27.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado e justificado nos autos do processo.

**27.2.1.** A devida comprovação de ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, pode vir a evitar a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente e neste instrumento convocatório.

### **28. DA FONTE DOS RECURSOS**

**28.1.** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços e os contratos oriundos da mesma, a



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

cargo da edilidade contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho, o que será pago com recursos orçamentários oriundos da:

NATUREZA DA DESPESA: 3390 00:  
3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO;  
02.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
10.122.3024.2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;  
10.301.3024.2108 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – APS;  
10.301.3024.2171 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL;  
10.303.3024.2097 – MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA.

## **29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**29.1.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os PROPONENTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**29.2.** A presente licitação não importa necessariamente em celebração de contrato.

**29.3.** Aos casos omissos, aplicar-se-ão as demais disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 031/2019.

**29.4.** O Pregoeiro poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**29.5.** O PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do PROPONENTE que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da Ata, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**29.6.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**29.7.** Os PROPONENTES intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

**29.8.** Nos documentos que não trazem prazo de validade, serão considerados válidos, os que forem emitidos até 30 (trinta) dias, antes da data de recebimento e abertura dos envelopes.

**29.9.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação nos meios dispostos na legislação.

**29.10.** As decisões referentes a este Pregão poderão ser comunicadas aos PROPONENTES por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na Imprensa Oficial.

**29.11.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**30. DOS ANEXOS**

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO;  
ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;  
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;  
ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO;  
ANEXO V – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;  
ANEXO VI – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA;  
ANEXO VII – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX;  
ANEXO VIII – CREDENCIAL (MODELO);  
ANEXO IX – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO.

**30.1.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Fórum da Comarca de BAYEUX - PB.

Bayeux/Pb, 27 de Dezembro de 2022.

**ROSIENE SARINHO SOARES RIBEIRO  
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX**

**CPL - Comissão  
Permanente de Licitação  
BAYEUX  
GOVERNO MUNICIPAL**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I**

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	LC 123/2006
1	Abaixador de língua (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura, pacote com 100 unidades. Padrão de referência: similar ou superior	500	PACOTE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
2	Ácido fosfórico a 37 % (2,5 ml) – Ataque ácido em gel-seringa para esmalte e dentina contendo 2,5ml.	1200	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
3	Adesivo fotopolimerizável com carga nanométrica, copolímero do ácido Polialcenóico, frasco único, contendo 6 g	800	UNID.	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	Acrílico autopolimerizável para reembasamentos, consertos e adições de próteses e PPR, confecção de próteses imediatas provisórias, de moldeiras individuais e bases de prova, de aparelhos ortodônticos, de placas interoclusais e de guias cirúrgicos. Apresentação: Frasco de líquido (catalisador) de 1 l, validade de 2 anos. PADRÃO DE REFERÊNCIA: SIMILAR OU SUPERIOR	15	LITRO	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
5	Acrílico autopolimerizável para reembasamentos, consertos e adições de próteses e PPR, confecção de próteses imediatas provisórias, de moldeiras individuais e bases de prova, de aparelhos ortodônticos, de placas interoclusais e de guias cirúrgicos. Apresentação: Pote de 1Kg Incolor validade 10 anos. PADRÃO DE REFERÊNCIA: SIMILAR OU SUPERIOR	10	POTE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
6	Acrílico termo polimerizante (lenta) para base de dentadura, palato, prótese total ou parcial. Apresentação Frasco de 1 litro, validade 2 anos. PADRÃO DE REFERÊNCIA: SIMILAR OU SUPERIOR	20	LITRO	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
7	Agulha, tipo agulha gengival, tamanho 30g curta, material corpo em aço inox siliconizado, tipo ponta bisel tri facetado, tipo conexão adaptável à seringa carpule, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável, caixa com 100 unidades.	800	CAIXA.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
8	Agulha, tipo agulha gengival, tamanho 27g longa, material corpo em aço inox siliconizado, tipo ponta bisel tri facetado, tipo conexão adaptável à seringa carpule, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável, caixa com 100 unidades.	1000	CAIXA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	Alginato irreversível em pó, para moldagem odontológica, pacote com 450 gramas	500	PACOTE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
10	Algodão Hidrófilo em Rolo de uso Odontológico pacote com 500 g	300	PACOTE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
11	Amalgama em cápsula sem gama2 contendo a liga mercúrio de	10		EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	1:0,92 com 56% de ag, 27,9% sn, 15,4% cu, 0,5% in, 0,2% zn, em capsulas com 1 dose convencional, pote com 500 unidades		POTE	
12	Anestésico local à base de cloridrato de prilocaína 30 mg/ml com felipressina 0,03 U.I./ml (octapressin) Caixa com 50 carpules de plástico com 1,8 ml cada.	500	CAIXA	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
13	Anestésico lidocaína 2% com vasoconstritor epinefrina 1:100.000: Anestésico injetável local, cada ml contém 20mg de Cloridrato de lidocaína 10 microgramas de Epinefrina, também conhecida como Adrenalina, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml e êmbolos siliconizados, alojados em blisters lacrados com 10 tubetes cada, apresentados em caixas com 50 tubetes.	500	CAIXA	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
14	Anestésico mepivacaína a 3%, sem vaso constritor, livre de metil parabeno, envasado em tubetes de cristal c/1,8 ml. Apresentados em caixas com 50 tubetes.	200	CAIXA	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
15	Anestésico mepivacaina 2% com vasoconstritor epinefrina 1:100.000: Anestésico injetável local, cada ml contém 20mg de Cloridrato de Mepivacaina, 10 microgramas de Epinefrina, também conhecida como Adrenalina, isento de Metilparabeno envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml e êmbolos siliconizados, alojados em blisters lacrados com 10 tubetes cada, apresentados em caixas com 50 tubetes.	500	CAIXA	AMPLA CONCORRÊNCIA
16	Anestésico Injetável local à base de Cloridrato de Articaína. Vasoconstritor: Epinefrina 1:100.000. Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada.	300	CAIXA	AMPLA CONCORRÊNCIA
17	Anestésico tópico a base de Benzocaína caixa com 100 potes c/12 g cada.	10	CAIXA	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
18	Babadores descartáveis grandes, embalagem com 100 unid	500	UNID	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
19	Bicarbonato de sódio, em pó, para aparelhos de profilaxia odontológica, caixa com 24 pacotes de 40 gramas cada.	50	CAIXA	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
20	Branco de Espanha. Pacote com 1kg.	05	PACOTE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
21	Broca estéril com duas camadas, diamantada 1ª série nº 1011	150	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
22	Broca estéril com duas camadas, diamantada 1ª série nº 1012	150	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
23	Broca estéril com duas camadas, diamantada 1ª série nº 1013	150	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
24	Broca estéril com duas camadas, diamantada 1ª série nº 1014	150	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
25	Broca estéril com duas camadas, diamantada 1ª série nº 1015	150	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
26	Broca estéril com duas camadas, diamantada 1ª série nº 1016	150	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
27	Broca estéril com duas camadas, diamantada 1ª série nº 1019	150	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
28	Broca estéril com duas camadas, diamantada 1ª série nº 1024	150	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
29	Broca estéril com duas camadas, diamantada 1ª série nº 1031	150	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
30	Broca estéril com duas camadas, diamantada 1ª série nº 1035	150	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
31	Broca estéril com duas camadas, diamantada 1ª série nº 1091	150	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

32	Broca estéril com duas camadas, diamantada 1ª série nº 1092	150	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
33	Broca estéril com duas camadas, diamantada 1ª série nº 1094	150	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
34	Broca estéril com duas camadas, diamantada 1ª série nº 1095	150	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
35	Broca estéril com duas camadas, diamantada 2ª série 2100	150	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
36	Broca estéril com duas camadas, diamantada 2ª série 2135	150	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
37	Broca estéril com duas camadas, diamantada 2ª série 2215	150	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
38	Broca estéril com duas camadas, diamantada 3ª série nº 3118	150	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
39	Broca estéril com duas camadas, diamantada 3ª série nº3145	150	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
40	Broca estéril com duas camadas, diamantada 3ª série nº3168	150	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
41	Broca estéril com duas camadas, diamantada 3ª série nº3195	150	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
42	Broca estéril com duas camadas, diamantada nº 1190F	150	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
43	Broca estéril com duas camadas, diamantada nº 2135F.	150	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
44	Broca estéril com duas camadas, diamantada nº 3018F	150	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
45	Broca estéril com duas camadas, diamantada nº 3118F.	150	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
46	Broca estéril com duas camadas, diamantada nº3195F.	150	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
47	Broca estéril com duas camadas, diamantada nº 3168F.	150	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
48	Broca estéril com duas camadas, diamantada nº 3195FF	150	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
49	Broca estéril com duas camadas, diamantada nº 1011HL	150	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
50	Broca estéril com duas camadas, diamantada nº1012HL	150	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
51	Broca estéril com duas camadas, diamantada nº 1014HL	150	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
52	Broca estéril com duas camadas, diamantada nº 1016HL	150	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
53	Broca carbide ENDO Z, alta rotação, 21mm. Embalada em blister individual e estéril, parte ativa fabricada em Carboneto de Tungstênio (K20) e a parte inativa fabricada em aço inoxidável, contém 13% de Cromo e 0,9mm de diâmetro	50	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
54	Broca carbide ENDO Z, alta rotação. 25mm. Embalada em blister individual e estéril, parte ativa fabricada em Carboneto de Tungstênio (K20) e a parte inativa fabricada em aço Inoxidável, contém 13% de Cromo e 0,9mm de diâmetro.	50	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
55	Broca Carbide esférica de baixa rotação (p/contra ângulo) nº 02	150	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
56	Broca Carbide esférica de baixa rotação (p/contra ângulo) nº 03	150	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
57	Broca Carbide esférica de baixa rotação (p/contra ângulo) nº 04	150	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
58	Broca Carbide esférica de baixa rotação (p/contra ângulo) nº 05	150	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

59	Broca Carbide esférica de baixa rotação (p/contra ângulo) nº 06	150	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
60	Broca 1092 (cilíndrica)	150	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
61	Broca 1093 (cilíndrica)	150	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
62	Broca cilíndrica nº 1052	150	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
63	Broca cilíndrica nº 1054	150	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
64	Broca cilíndrica nº 1094	150	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
65	Broca de pedra montada	150	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
66	Broca chapéu de china para prótese	150	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
67	Broca para cirurgia 702 c ar para alta rotação em aço carbide com laminas de tungstenio esterelizavel trazendo os dados de identificação procedência número de lote e número de registro no ministério da saúde.	100	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
68	Broca para cirurgia 703 c ar para alta rotação em aço carbide com laminas de tungstenio esterelizavel trazendo os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no ministério da saúde.	200	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
69	Broca cirúrgica nº 8 longas carbide (p/alta rotação)	50	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
70	Broca tipo Gates para endo nº 1 (32 mm) caixa com 6 unidades	50	CAIXA	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
71	Broca tipo Gates para endo nº 2 (32 mm) caixa com 6 unidades	50	CAIXA	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
72	Broca tipo Gates para endo nº 3 (32 mm) caixa com 6 unidades	50	CAIXA	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
73	Broca tipo Peeso nº 1 (32 mm)	50	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
74	Broca tipo Peeso nº 2 (32 mm)	50	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
75	Broca tipo Peeso nº 3 (32 mm)	50	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
76	Broca p/ acabamento em resina 3117FF	50	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
77	Broca p/ acabamento em resina 1190 FF	50	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
78	Broca p/ acabamento em resina 3195	50	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
79	Broca p/ acabamento em resina 3168	150	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
80	Broca p/ acabamento em resina 3118FF	150	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
81	Broca Shofu para acabamento de resina (ponta chama)	150	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
82	Broca Shofu para acabamento de resina (ponta lança)	150	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
83	Broca p/ contra ângulo ca 006	50	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
84	Broca Linderman, diamantada grão grosso 4,	30	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
85	Broca Linderman, diamantada grão grosso 6,	30	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

86	Broca Linderman, diamantada grão grosso 8,	30	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
87	Broca Zecrya para osso - com certificado ISO 9001	100	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
88	Broca transmetal para alta rotação, tendo a sua parte ativa fabricada em Carboneto de tungstênio; tamanho de 25 mm; embalada individualmente.	50	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
89	Callen (normal), pasta à base de hidróxido de cálcio radiopaca	200	CAIXA	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
90	Callen com pmcc, pasta de hidróxido de cálcio com paramonoclorofenol canforado para uso endodôntico.	200	CAIXA	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
91	Canudo para proteção da seringa tríplice grande pacote com 500 unidades.	200	PACOTES	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
92	Carbono p/ articulação, em papel, formato de fita, dupla face - 2 cores, descartável, extrafina, espessura de 8 a 20µm, cartela com 12 unidades de fita.	300	CARTELA	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
93	Cariostático diamino fluoreto de prata frasco com 10 ml.	300	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
94	Cimento de ionômero de vidro para restauração kit contendo 1 frasco com 10 gramas de pó e 1 frasco com 08 ml de líquido, um conjunto dosador de líquido e um medidor de pó em plástico.	500	KIT	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
95	Cimento de ionômero de vidro, para forração kit contendo 1 frasco com 08 ml de líquido e um conjunto dosador de líquido.	500	KIT	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
96	Cimento cirúrgico pasta-pasta, caixa contendo 01 pasta Base de 90 gramas 01 pasta catalizadora 90 gramas.	80	CAIXA	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
97	Cimento endodôntico: material obturador de canais radiculares à base de hidróxido de cálcio e óxido de bismuto aglutinado por resina epóxica, caixa contendo 01 frasco de Pó com 8 g, 01 bisnaga de Resina com 9 g. PADRÃO DE REFERÊNCIA: SIMILAR OU SUPERIOR	80	CAIXA	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
98	Cimento a base de óxido de zinco / sulfato de zinco, destinado para aplicações temporárias em curto. Não contém Eugenol. Embalagem com 01 unidade	500	EMBALAGEM	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
99	Cimento odontológico à base de óxido de zinco pó, para uso forramento cavidades/restaurações em geral, pote com 50 g	300	POTE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
100	Caixas cones acessórios de guta-percha R7 1ª série caixa com 120 unidades	100	CAIXA	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
101	Caixas cones acessórios de guta-percha R7 2ª série cx. C/ 120	100	CAIXA	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
102	Coletor para material perfuro cortante, fabricado em papelão ondulado, desconector de agulha no coletor de 1,5l, alça dupla para transporte trava de segurança em todos os tamanhos, disponível apenas na cor amarelo, descartável e de uso único, kit constituído de sacola plástica amarela; fundo rígido cinta lateral, bandeja interna, coletor em papelão amarelo com trava de segurança.	400	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
103	Cone papel absorvente 1ª série, indicado para secagem de canais dentários, caixa com 180 unidades	300	CAIXA	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
104	Cone papel absorvente 2ª série, indicado para secagem de canais dentários, caixa com 180 unidades	300	CAIXA	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

105	Cone acessório F cx.c/ 120	30	CAIXA	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
106	Cone acessório FF cx.c/ 120	30	CAIXA	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
107	Cone acessório FM cx.c/ 120	30	CAIXA	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
108	Cone acessório XF cx.c/ 120	30	CAIXA	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
109	Cone principal de guta percha 15 x 40 cx. C/120 unid.	30	CAIXA	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
110	Cone principal de guta percha 45 x 80 cx. C/120 unid.	30	CAIXA	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
111	Creme fixador de dentadura sabor menta embalagem com 40g.	100	EMBALAGEM	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
112	Creme dental adulto pesando 90g, composto por flúor, laurel sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, com composição aromática de polietileno glicol, carboximetil celulose, dióxido de silício, corantes, fluoreto de sódio e embalado em caixa de papel cartão plastificada.	3000	BISNAGA	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
113	Creme dental fluoretado infantil, concentração de flúor 500ppm, bisnaga com 90g.	3000	BISNAGA	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
114	Cunhas Tipo anatômicas, material madeira, com 04 tamanhos, codificado por cores, pacote com 100 unidades	100	CAIXA	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
115	Dente 34 I cor 62 superiores anteriores com 3 camadas, fabricado com resina de alto peso molecular com dupla ligação cruzada, pigmentos biocompatíveis, fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005.	200	CAIXA	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
116	Dente 34 I cor 62 inferiores posteriores com 3 camadas, fabricado com resina de alto peso molecular com dupla ligação cruzada, pigmentos biocompatíveis, fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005.	200	CAIXA	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
117	Dente 32 I cor 62 superiores posteriores com 3 camadas, fabricado com resina de alto peso molecular com dupla ligação cruzada, pigmentos biocompatíveis, fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005.	200	CAIXA	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
118	Dente 32 I cor 62 inferiores posteriores com 3 camadas, fabricado com resina de alto peso molecular com dupla ligação cruzada, pigmentos biocompatíveis, fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005.	200	CAIXA	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
119	Digluconato de Clorexidine 0,12%, embalagem com 01 litro	500	LITRO	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
120	Digluconato de Clorexidine 2% - frasco 100 ml	200	FRASCO	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
121	Disco de carborundum, óxido de alumínio 24x0,63mm. Caixa c/10 unidades.	50	CAIXA	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
122	Disco de borracha para polimento de cerâmica de 10mm de diâmetro para peça de mão.	1000	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
123	Disco de lixa de 1/2 polegada para acabamento de resina composta com mandril de engate rápido. Caixa com 50 unidades de granulações variadas.	50	CAIXA	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
124	Edta trissódico líquido apresentado sob a forma líquida, possuindo em sua composição química ácido etilenodiami	50	FRASCO	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	notetracético dissódico, hidróxido de sódio, água deionizada e espessante. Frasco com 20ml			
125	Embalagem para autoclave/papel grau cirúrgico tubular 15cm x 100m - embalagem produzida em papel grau cirúrgico e filme laminado de poliéster/polipropileno de selagem direta (seladora térmica). Embalagens impressas com tintas indicativas atóxicas (indicadores químicos), os indicadores químicos impressos em local que não permita a migração de tinta para o interior do envelope durante a esterilização e sinalização que indique o sentido correto de abertura da embalagem.	200	ROLO	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
126	Embalagem para autoclave/papel grau cirúrgico tubular 20cm x 100m - embalagem produzida em papel grau cirúrgico e filme laminado de poliéster/polipropileno de selagem direta (seladora térmica). Embalagens impressas com tintas indicativas atóxicas (indicadores químicos) os indicadores químicos impressos em local que não permita a migração de tinta para o interior do envelope durante a esterilização e sinalização que indique o sentido correto de abertura da embalagem.	200	ROLO	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
127	Embalagem para autoclave/papel grau cirúrgico tubular 25cm x 100m - embalagem produzida em papel grau cirúrgico e filme laminado de poliéster/polipropileno de selagem direta (seladora térmica). Embalagens impressas com tintas indicativas atóxicas (indicadores químicos) os indicadores químicos impressos em local que não permita a migração de tinta para o interior do envelope durante a esterilização e sinalização que indique o sentido correto de abertura da embalagem.	200	ROLO	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
128	Enxaguatório bucal com flúor embalagem de 1 lt	1000	LITRO	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
129	Eucaliptol (solvente de gutta-percha), líquido oleaginoso incolor ou amarelo claro com aroma característico de cânfora, embalagem com 10 ml	50	EMBALAGEM	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
130	Escova de Robson para profilaxia em piaçava; formato de taça.	500	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
131	Escova dental infantil, cerdas macias em náilon com pontas arredondadas, cabeça pequena, para crianças maiores de 6 anos. Pacote com 50 unidades.	3000	PACOTE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
132	Escova dental adulto, com cerdas de nylon macias, 4 fileiras de tufo, contendo 34 tufo de cerdas, aparadas e arredondadas uniformemente, cabo reto, medindo 15 cm e embalada individualmente. Pacote com 50 unidades.	3000	PACOTE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
133	Esponja fibrina reabsorvível de plasma sangue bovino caixa com 10 unidades	800	CAIXA	AMPLA CONCORRÊNCIA
134	Eugenol material restaurador provisório à base de cravo certificação embalagem contendo 01 frasco com 20ml de eugenol	250	EMBALAGEM	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

135	Fio dental encerado. Composição básica: poliamida, cera mineral e aroma. Embalagem resistente e veda com 100m. Deve ter a aprovação da associação brasileira de odontologia. Embalagem com 100m cada.	3000	EMBALAGEM	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
136	Fio de aço Inoxidável dental para laboratório de prótese dentária nº 19, peça com 10 metros cada	100	PEÇA	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
137	Fio de aço nº 18 (para prótese dentária)	50	METROS	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
138	Fio cirúrgico em nylon, número 3.0, não absorvível, com agulha cortante de secção triangular de 1/2 e 1,7 centímetros de tamanho caixa com 01 unidade	100	CAIXA	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
139	Fio cirúrgico em seda trançada, número 3.0, não absorvível, com agulha cortante de secção triangular de 1/2 e 1,7 centímetros de tamanho caixa com 01 unidade	600	CAIXA	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
140	Fio cirúrgico em seda trançada, número 4.0, não absorvível, com agulha cortante de secção triangular de 1/2 e 1,7 centímetros de tamanho caixa com 01 unidade	200	CAIXA	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
141	Fio de sutura Absorvível sintético nº4-0 caixa com 01 unidade	300	CAIXA	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
142	Filme radiográfico intraoral periapical adulto (cx c/ 150 unid.)	40	CAIXA	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
143	Formol 10%	05	UNID	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
144	Flúor bochecho 0,2 % frasco com 500 ml	1000	FRASCO	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
145	Flúor gel frasco com 500 ml (sabores variados)	800	FRASCO	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
146	Flúor gel frasco com 500 ml neutro	200	FRASCO	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
147	Formocresol frasco com 10 ml formaldeído orto cresol glicerina e álcool etílico 96 contendo dados de identificação do produto procedência número de lote data de validade e número de registro no ministério da saúde.	50	FRASCO	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
148	Gesso odontológico pedra especial tipo IV, saca de 1kg.	200	SACA	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
149	Gesso odontológico pedra tipo III, saca de 1kg.	150	SACA	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
150	Gel dental evidenciador de placa, embalagem com 60g.	300	EMBALAGEM	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
151	Hidróxido de cálcio, kit com um tubo de pasta base com 13 g + um tubo de pasta catalisador com 11 g.	300	KIT	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
152	Hidróxido de cálcio PA pote com 10 g	100	POTE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
153	Hidroxiapatita frasco c/ 5g	30	FRASCO	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
154	Hipoclorito de sódio frasco de 1 litro	300	FRASCO	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
155	Iodofórmio p/uso odontológico embalagem contendo 01 frasco de 10 g	70	EMBALAGEM	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
156	Isqueiro (comum) para uso em laboratório de prótese	10	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
157	Isolante de Gesso para troquéis e modelos em gesso. Frasco com 1 litro	100	FRASCO	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
158	Jogo de moldeira de inox perfurada para edentado jogo com 8	06	JOGO	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

159	Kit de higiene bucal, infantil, escova dental infantil, dentifrício c/flúor (90gr), fio dental, em bolsa plástica com fecho de botão ou zíper	1000	KIT	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
160	Kit de higiene bucal adulto, escova dental adulto, dentifrício c/flúor (90gr), fio dental, em bolsa plástica com fecho de botão ou zíper	1000	KIT	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
161	Jogo de moldeira estoque (adulto)	16	JOGO	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
162	Lâmina para bisturi em aço inoxidável N° 15, embalado individualmente, descartável, caixa 100 unidades	50	CAIXA	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
163	Lâmina para bisturi em aço inoxidável N° 11, embalado individualmente, descartável, caixa 100 unidades	50	CAIXA	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
164	Lixa D' Água 225x275mm Grão 240	150	UNID	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
165	Lixa D' Água 225x275mm Grão 280	150	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
166	Lima de aço inoxidável, uso odontológico, comprimento 21mm, com stop de silicone, tamanho 1ª série/ 15 a 40, caixa com 6 unidades.	25	CAIXA	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
167	Lima de aço inoxidável, uso odontológico, comprimento 21mm, com stop de silicone, tamanho 2ª série/ 45 a 80, caixa com 6 unidades.	30	CAIXA	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
168	Lima de aço inoxidável, uso odontológico, comprimento 25mm, com stop de silicone, tamanho 1ª série/ 15 a 40, caixa com 6 unidades.	30	CAIXA	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
169	Lima de aço inoxidável, uso odontológico, comprimento 25mm, com stop de silicone, tamanho 2ª série/ 45 a 80, caixa com 6 unidades.	25	CAIXA	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
170	Lima de aço inoxidável, uso odontológico, comprimento 31mm, com stop de silicone, tamanho 1ª série/ 15 a 40, caixa com 6 unidades.	30	CAIXA	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
171	Lima de aço inoxidável, uso odontológico, comprimento 31mm, com stop de silicone, tamanho 2ª série/ 45 a 80, caixa com 6 unidades.	25	CAIXA	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
172	Limas K FLEXOFILE (MAILLEFER) 1ª Série- tamanho 21mm	30	CAIXA	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
173	Limas K FLEXOFILE (MAILLEFER) 1ª Série- tamanho 25mm	30	CAIXA	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
174	Limas K FILE (MAILLEFER) 2ª Série- tamanho 21mm	30	CAIXA	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
175	Limas K FILE (MAILLEFER) 2ª Série- tamanho 25mm	30	CAIXA	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
176	Limas K FLEXOFILE (MAILLEFER) 1ª Série- tamanho 31mm	30	CAIXA	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
177	Limas K FILE (MAILLEFER) 2ª Série- tamanho 31mm	30	CAIXA	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
178	Limas K FILE (MAILLEFER) nº 08- tamanho 21mm	30	CAIXA	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
179	Limas K FILE (MAILLEFER) nº 08- tamanho 25mm	30	CAIXA	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
180	Limas K FILE (MAILLEFER) nº10- tamanho 31mm	30	CAIXA	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
181	Limas K FILE (MAILLEFER) nº10- tamanho 25mm	30	CAIXA	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

182	Limas K FILE (MAILLEFER) nº10- tamanho 21mm	30	CAIXA	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
183	Limas K FILE (MAILLEFER) nº06- tamanho 21mm	30	CAIXA	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
184	Limas K FILE (MAILLEFER) nº06- tamanho 25mm	30	CAIXA	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
185	Lima rotatória em níquel titânio de seção triangular convexa serie de 21 mm trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote e número de registro no ministério da saúde, caixa com 6 instrumentos sortidos	30	CAIXA	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
186	Lima rotatória em níquel titânio de seção triangular convexa serie de 25 mm trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote e número de registro no ministério da saúde, caixa com 6 instrumentos sortidos	30	CAIXA	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
187	Lençol de borracha; tamanho 13.5cmx13.5cm; cor azul; aroma tutti grutti; embalagem caixas com 26 unidades embaladas individualmente	50	CAIXA	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
188	Matriz de aço 5mm	100	UNID	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
189	Matriz de aço 7mm	100	UNID	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
190	Micro brush aplicador dental, embalagens com 100 aplicadores.	200	EMBALAGEM	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
191	Moldeira p/aplicação de flúor adulto pct c/24	1000	100 pct.	AMPLA CONCORRÊNCIA
192	Moldeira p/aplicação de flúor infantil pct c/24	1500	100 pct.	AMPLA CONCORRÊNCIA
193	Óleo mineral atóxico de baixa viscosidade com detergente desinfectante lubrificante para lubrificação interna de turbinas, micromotores contra ângulos e peça reta envazado em lata de 200 ml (Alta Rotação).	150	LATA	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
194	Óleo mineral atóxico de baixa viscosidade com detergente desinfectante lubrificante para lubrificação interna de turbinas, micromotores contra ângulos e peça reta envazado em lata de 200 ml (Baixa Rotação).	150	LATA	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
195	Óleo lubrificante (para compressor de ar a óleo) litro	15	LITRO	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
196	Óleo hidráulico para elevação de cadeira odontológica sistema hidráulico	15	LITRO	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
197	Otosporim (utilizado em odontologia para tratamento de canal)	100	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
198	Pasta profilática 90 gr com flúor e pedra pomes embalagem trazendo externamente os dados do produto número do lote validade e registro.	500	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
199	Pedra pomes, para uso em prótese dentária saca de 1 kg	30	SACA	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
200	Pedra pomes extrafino pote com 100g especial para profilaxia, uso odontológico	50	POTE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
201	Película para raio x oclusal- adulto/infantil caixa com 25 unidades	10	CAIXA	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
202	Película para raio x periapical infantil caixa com 150 unidades	10	CAIXA	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
203	Pincel chato pelo de marta nº02	30	UNID	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

204	Pontas diamantadas cônicas hastes longas	60	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
205	Pontas diamantadas esféricas haste longa (diâmetros variados)	60	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
206	Pontas diamantadas FG 1016HL - KG SORENSEN	60	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
207	Pontas diamantadas FG 1015HL - KG SORENSEN	60	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
208	Ponta diamantada alta rotação, aço inoxidável diamantada, esférica, haste longa, cirúrgica nº 1014	60	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
209	Pontas diamantadas p/ acabamento em resina nº 3118 f	60	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
210	Ponta para aparelho ultrassom (raspagem) aparelho jet sonic Gnatus caixa com 4 unidades (o aparelho é desta marca e modelo, ficando impossível pedir de outro fabricante) **	20	CAIXA	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
211	Posicionador para radiografia inter proximal (bitewing) adulto, kit com 1 posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores + 1 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo + 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito + 3 dispositivos para mordida.	04	KIT	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
212	Posicionador para radiografia inter proximal (bitewing) infantil, kit com 1 posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores + 1 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo + 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito + 3 dispositivos para mordida.	04	KIT	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
213	Removedor de manchas p/uso odontológico embalagem contendo 01 frasco de 30 ml	500	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
214	Resina micro híbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de 0,5 microns, monômeros de Bis-GMA, Bis-EMA, TEGDMA, UDMA, vidro de bário- alumino silicato silanizado, com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4 g cor A1	150	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
215	Resina micro híbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de 0,5 microns, monômeros de Bis-GMA, Bis-EMA, TEGDMA, UDMA, vidro de bário- alumino silicato silanizado, com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4 g cor A2	150	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
216	Resina micro híbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de 0,5 microns, monômeros de Bis-GMA, Bis-EMA, TEGDMA, UDMA, vidro de bário- alumino silicato silanizado, com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4 g cor A3	250	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
217	Resina micro híbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de 0,5 microns, monômeros de Bis-GMA, Bis-EMA, TEGDMA, UDMA, vidro de bário- alumino silicato silanizado, com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao	150	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	corpo. Seringa de 4 g cor A3, 5			
218	Resina micro híbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de 0,5 microns, monômeros de Bis-GMA, Bis-EMA, TEGDMA, UDMA, vidro de bário- alumino silicato silanizado, com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4 g cor B1	150	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
219	Resina micro híbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de 0,5 microns, monômeros de Bis-GMA, Bis-EMA, TEGDMA, UDMA, vidro de bário- alumino silicato silanizado, com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4 g cor B2	150	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
220	Restaurador intermediário R1, composição à base de óxido de zinco e eugenol, kit com 38g de pó + 15ml de líquido.	100	KIT	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
221	Selante de cicatrículas e fissuras fotopolimerizável p/ selamento de cicatrículas e fissuras bactericida opaco embalagem contendo uma seringa com 1,2 ml cada.	500	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
222	Solução Limpador enzimático bacteriostático – desincrostante concentrado para instrumental médico cirúrgico e odontológico, biodegradável de ação rápida com 4 enzimas, frasco com 1 litro	500	FRASCO	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
223	Solução hemostática à base de cloreto de alumínio. Frasco com no mínimo 10ml.	200	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
224	Sugador cirúrgico descartável estéril com coletor de osso caixa com 10 unidades e 20 cestas coletoras. Estéril em óxido de etileno, não autoclavável.	100	CAIXA	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
225	Sugador de saliva plástico, descartável, pacotes com 50 unidades.	1000	PACOTE	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
226	Taça de borracha para profilaxia	1000	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
227	Tiras de lixas de aço p/acabamento em amálgama com 15cm de comprimento embalagem com 12 unidades.	100	EMBALAGEM	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
228	Tiras de lixas p/acabamento em resina com 4mm de largura e 170mm de comprimento embalagem contendo 50 tiras	100	EMBALAGEM	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
229	Tricresol formalina curativo de demora para câmara pulpar de dentes permanentes com necrose pulpar e preparo químico-mecânico incompleto do canal. Frasco com 10ml de solução.	30	FRASCO	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
230	Ultra corega creme	30	UNID	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
231	Vaselina sólida (para isolar prótese)	40	KG	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
232	Verniz c/fluoreto de sódio e de cálcio p/uso odontológico estojo contendo 1 frasco com 10ml e 1 frasco com 10 ml de solvente para verniz	300	ESTOJO	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
233	Verniz cavitário p/restauração em amálgama frasco c/10 ml	300	FRASCO	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
234	Abridor de boca infantil, fabricado em 100% silicone autoclavável à 134°C, com dimensões de 30 x 25 x 18 mm.	10	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
235	Aplicador de hidróxido de cálcio dycal duplo angulado, cabo contendo inscrição do número e marca, extremidade de superfície	60	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	irregular, com rugosidades ou similar, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inox, acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.			
236	Bandeja em aço inox 22x12x1,5 cm. Autoclavável.	80	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
237	Brunidor duplo, cabo contendo inscrição do número e marca, extremidade de superfície irregular, com rugosidades ou similar, confeccionada em aço inox, acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	150	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
238	Cabo de bisturi, estilo bard parker nº 03, confeccionado em aço inoxidável, conforme nbr/iso 7153-1, com régua milimetrada, encaixe perfeito para lamina, passível de esterilização em meios físico-químicos, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	80	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
239	Condensador Ward Nº 2 para condensação da amálgama, produzida em aço inoxidável (AISI 420), em perfil octogonal com arestas bem definidas, serrilhado paralelo no cabo, diâmetro: 5,5 mm, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	150	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
240	Cureta de gracey 11/12. Oco linha especial- produzida em aço inoxidável Aisi 304 e aisi 420 tamanho: 17 cm.	50	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
241	Cureta de gracey 13/14. Oco linha especial- produzida em aço inoxidável aisi 304 e aisi 420 tamanho: 17 cm.	50	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
242	Cureta de gracey 5/6. Oco linha especial- produzida em aço inoxidável Aisi 304 e aisi 420 tamanho: 17 cm.	50	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
243	Cureta de gracey 7/8. Oco linha especial- produzida em aço inoxidável Aisi 304 e aisi 420 tamanho: 17 cm.	50	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
244	Cureta odontológica de Lucas número 85, cabo contendo inscrição do número e marca, extremidade de superfície irregular, com rugosidades ou similar, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inox, acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	50	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
245	Cureta periodontal, mccall 13/14, cabo com gravação visível e indelével da marca e numeração, extremidade de superfície irregular denteada, com ranhuras ou rugosidades, ponta ativa 14com ângulos de corte precisos, encaixes perfeitos e alinhados, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inox com acabamento e polimento perfeito, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação	50	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
246	Cureta periodontal, mccall 17/18, cabo com gravação visível e indelével da marca e numeração, extremidade de superfície irregular denteada, com ranhuras ou rugosidades, ponta ativa com ângulos de corte precisos, encaixes perfeitos e alinhados,	50	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inox com acabamento e polimento perfeito, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação			
247	Descolador odontológico, molt, confeccionado em aço inox conforme nbr 7153-1, em aço inox com acabamento e polimento perfeito, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação	40	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
248	Escavador, número 17, cabo contendo inscrição do número e marca, extremidade de superfície irregular, ponta ativa com ângulos e corte precisos, confeccionado conf. norma nbr 7153-1 em aço inox acab. e pol. perfeito, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	100	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
249	Esculpidor Holleback nº3, cabo contendo inscrição do número e marca, extremidade de superfície irregular, com rugosidades ou similar, confeccionada em aço inox, acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	150	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
250	Espátula lecron, cabo contendo inscrição do número e marca, confeccionada em aço inox, acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	50	UNID	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
251	Espátula 31, cabo contendo inscrição do número e marca, confeccionada em aço inox, acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação	50	UNID	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
252	Espátula 36, cabo contendo inscrição do número e marca, confeccionada em aço inox, acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação	50	UNID	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
253	Espátula odontológica de silicato número 01, cabo contendo inscrição do número e marca, extremidade de superfície irregular, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inox com acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, procedência de fabricação.	100	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
254	Espelho bucal, nr 05, s/cabo, de primeiro plano (camada de material refletivo no plano superior frontal do espelho), confeccionado em aço inoxidável polido, superfície espelhada s/dupla imagem; acabamento e polimento perfeitos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, marca comercial, procedência de fabricação.	80	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
255	Explorador duplo, número 47 (1 ponta reta), cabo contendo inscrição do número e marca, extremidade de superfície irregular, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr7153-1 em aço inoxidável, passível de esterilização em meios	80	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.			
256	Fórceps odontológico infantil, número 150, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, extremidade de superfície irregular, confeccionado de acordo c/norma nbr iso 7153-1 em aço inox acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	60	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
257	Fórceps odontológico infantil, número 151, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, extremidade de superfície irregular, confeccionado de acordo c/norma nbr iso 7153-1 em aço inox acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	60	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
258	Fórceps odontológico infantil, número 16, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, extremidade de superfície irregular, confeccionado de acordo c/norma nbr iso 7153-1 em aço inox acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	60	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
259	Fórceps odontológico infantil, número 17, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, extremidade de superfície irregular, confeccionado de acordo c/norma nbr iso 7153-1 em aço inox acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	60	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
260	Fórceps odontológico infantil, número 18L, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, extremidade de superfície irregular, confeccionado de acordo c/norma nbr iso 7153-1 em aço inox acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	60	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
261	Fórceps odontológico infantil, número 18R, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, extremidade de superfície irregular, confeccionado de acordo c/norma nbr iso 7153-1 em aço inox acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	60	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
262	Fórceps odontológico infantil, número 69, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, extremidade de superfície irregular, confeccionado de acordo c/norma nbr iso 7153-1 em aço inox acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	60	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

263	Fórceps odontológico, número 01, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, extremidade de superfície irregular, confeccionado de acordo c/norma nbr iso 7153-1 em aço inox acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios fisico-quimicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	60	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
264	Fórceps odontológico, número 150, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, extremidade de superfície irregular, confeccionado de acordo c/norma nbr iso 7153-1 em aço inoxidável acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios fisico-quimicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	60	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
265	Fórceps odontológico, número 151, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, extremidade de superfície irregular, confeccionado de acordo c/norma nbr iso 7153-1 em aço inox acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios fisico-quimicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	60	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
266	Fórceps odontológico, número 17, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, extremidade de superfície irregular, confeccionado de acordo c/norma nbr iso 7153-1 em aço inoxidável acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios fisico-quimicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	60	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
267	Fórceps odontológico, número 18 1, tamanho adulto, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, extremidade de superfície irregular, confeccionado de acordo c/norma nbr iso 7153-1 em aço inox acabamento e polimento perfeito , passível de esterilização em meios fisico-quimicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	60	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
268	Fórceps odontológico, número 18 r, tamanho adulto, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, extremidade de superfície irregular, confeccionado de acordo c/norma nbr iso 7153-1 em aço inox acabamento e polimento perfeito , passível de esterilização em meios fisico-quimicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	60	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
269	Fórceps odontológico, número 210H, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, extremidade de superfície irregular, confeccionado de acordo c/norma nbr iso 7153-1 em aço inox acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios fisico-quimicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	60	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
270	Fórceps odontológico, número 222, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, extremidade de superfície irregular, confeccionado de acordo c/norma nbr iso 7153-1 em aço inox acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios fisico-quimicos, embalado individualmente, constando	60	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	externamente marca comercial, procedência de fabricação.			
271	Fórceps odontológico, número 23, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, extremidade de superfície irregular, confeccionado de acordo c/norma nbr iso 7153-1 em aço inox acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios fisico-quimicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	60	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
272	Fórceps odontológico, número 32, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, extremidade de superfície irregular, confeccionado de acordo c/norma nbr iso 7153-1 em aço inox acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios fisico-quimicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	60	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
273	Fórceps odontológico, número 68, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, extremidade de superfície irregular, confeccionado de acordo c/norma nbr iso 7153-1 em aço inox acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios fisico-quimicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	60	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
274	Fórceps odontológico, número 69, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, extremidade de superfície irregular, confeccionado de acordo c/norma nbr iso 7153-1 em aço inox acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios fisico-quimicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	60	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
275	Grampos para dique de borracha em aço inoxidável número 204	20	UNID	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
276	Grampos para dique de borracha em aço inoxidável número 208	20	UNID	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
277	Grampos para dique de borracha em aço inoxidável número 209	20	UNID	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
278	Grampos para dique de borracha em aço inoxidável número 211	20	UNID	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
279	Grampos para dique de borracha em aço inoxidável número W84	20	UNID	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
280	Pinça clínica nº 317 C, corpo contendo inscrição da marca ou fabricante, encaixes perfeitos e alinhados, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável, acabamento e polimento perfeitos, passível de esterilização em meios fisico-quimicos, embalada individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	80	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
281	Pinça kelly, em aço inox, com forma curvo (hemostatico) delicada, com comprimento de 14cm, passível de esterilização em meios fisico-quimicos, embalada individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	20	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
282	Placa de vidro para odontologia, de 8 x 15cm e 10mm de espessura, para manipulação materiais dentários, embalagem que garanta a integridade do produto.	35	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
283	Porta agulha mayo hegar com 14 cm e com videa, fabricada em aço inoxidável. Deve apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta resistência à corrosão e conter gravação com clara identificação do fabricante, código do lote,	60	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	código de fabricação.			
284	Porta amálgama de plástico, utilizado para o transporte e inserção do amálgama na cavidade dentária, esterilizável em autoclave a 121°C, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	40	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
285	Porta matriz tipo toflemeire adulto, fabricada em aço inoxidável e autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	60	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
286	Pote dapen de vidro, indicado para manipulação de resinas, flúor, amálgama, adesivos e outros. Com Validade indeterminada.	100	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
287	Seringa carpule para anestesia com refluxo, corpo contendo inscrição da marca ou fabricante, encaixes perfeitos e alinhados, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável, acabamento e polimento perfeitos, passível de esterilização em meios fisico-quimicos, embalada individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	200	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
288	Sonda milimetrada PC-15, cabo contendo inscrição do número e marca, extremidade de superfície irregular, com rugosidades ou similar, confeccionada em aço inox, acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios fisico-quimicos, embalada individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	50	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
289	Sonda milimetrada WHO OMS, cabo contendo inscrição do número e marca, extremidade de superfície irregular, com rugosidades ou similar, em aço inox, acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios fisico-quimicos, embalada individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	50	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
290	Tesoura odontológica goldmann fox, 14 cm, ponta ativa curva, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inox, passível de esterilização em meios fisico-quimicos, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	70	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
291	Tesoura odontológica, tesoura goldmann fox, 14 cm, ponta ativa reta, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inox, passível de esterilização em meios fisico-quimicos, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	70	UNID.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA – QUADRO RESUMO**

<b>OBJETO:</b>	REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX- PB
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	- A presente contratação é necessária para funcionamento das unidades odontológicas no município. Considerando que os consultórios odontológicos estão voltando com os seus devidos atendimentos no município solicitamos então a contratação dos seguintes materiais e quantitativos.
<b>DO PRAZO DE ENTREGA:</b>	O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Nota de Empenho: Entrega: 5 (cinco) dias.
<b>DO PAGAMENTO</b>	O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de liquidação do empenho.
<b>LOCAL DA ENTREGA:</b>	Os equipamentos deverão ser entregues no CAF (CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO), no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis, em remessas de acordo com contrato ou Instrumento Equivalente (Nota de Empenho) ou em local ainda a ser determinado pelo SETOR DEMANDANTE, constante na nota de empenho.
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro e será adstrita a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL

TERMO DE REFERÊNCIA

**AQUISIÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇO:**

**1.0. DECLARAÇÃO DO OBJETO**

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX.

As características e especificações do objeto da referida aquisição estão abaixo discriminadas nas Tabelas I e II (de insumos e de instrumentais, respectivamente).

Tabela I – Tabela de Insumos:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
1	Abaixador de língua (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura, pacote com 100 unidades. Padrão de referência: similar ou superior	500	PACOTE
2	Ácido fosfórico a 37 % (2,5 ml) – Ataque ácido em gel-seringa para esmalte e dentina contendo 2,5ml.	1200	Unid.
3	Adesivo fotopolimerizável com carga nanométrica, copolímero do ácido Polialcenóico, frasco único, contendo 6 g	800	Unid.
4	Acrílico autopolimerizável para reembasamentos, consertos e adições de próteses e PPR, confecção de próteses imediatas provisórias, de moldeiras individuais e bases de prova, de aparelhos ortodônticos, de placas interoclusais e de guias cirúrgicos. Apresentação: Frasco de líquido (catalisador) de 1 l, validade de 2 anos. PADRÃO DE REFERÊNCIA: SIMILAR OU SUPERIOR	15	LITRO
5	Acrílico autopolimerizável para reembasamentos, consertos e adições de próteses e PPR, confecção de próteses imediatas provisórias, de moldeiras individuais e bases de prova, de aparelhos ortodônticos, de placas interoclusais e de guias cirúrgicos. Apresentação: Pote de 1Kg Incolor validade 10 anos. PADRÃO DE REFERÊNCIA: SIMILAR OU SUPERIOR	10	POTE
6	Acrílico termo polimerizante (lenta) para base de dentadura, palato, prótese total ou parcial. Apresentação Frasco de 1 litro, validade 2 anos. PADRÃO DE REFERÊNCIA: SIMILAR OU SUPERIOR	20	LITRO
7	Agulha, tipo agulha gengival, tamanho 30g curta, material corpo em aço inox silicônico, tipo ponta bisel tri facetado, tipo conexão adaptável à seringa carpule, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável, caixa com 100 unidades.	800	CAIXA.
8	Agulha, tipo agulha gengival, tamanho 27g longa, material corpo em aço inox silicônico, tipo ponta bisel tri facetado, tipo conexão adaptável à seringa carpule, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável, caixa com 100 unidades.	1000	CAIXA

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

9	Alginato irreversível em pó, para moldagem odontológica, pacote com 450 gramas	500	PACOTE
10	Algodão Hidrófilo em Rolo de uso Odontológico pacote com 500 g	300	PACOTE
11	Amalgama em cápsula sem gama2 contendo a liga mercúrio de 1:0,92 com 56% de ag, 27,9% sn, 15,4% cu, 0,5% in, 0,2% zn, em capsulas com 1 dose convencional, pote com 500 unidades	10	POTE
12	Anestésico local à base de cloridrato de prilocaína 30 mg/ml com felipressina 0,03 U.I./ml (octapressin) Caixa com 50 carpules de plástico com 1,8 ml cada.	500	CAIXA
13	Anestésico lidocaína 2% com vasoconstritor epinefrina 1:100.000: Anestésico injetável local, cada ml contém 20mg de Cloridrato de lidocaína 10 microgramas de Epinefrina, também conhecida como Adrenalina, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml e êmbolos siliconizados, alojados em blisters lacrados com 10 tubetes cada, apresentados em caixas com 50 tubetes.	500	CAIXA
14	Anestésico mepivacaína a 3%, sem vaso constritor, livre de metil parabeno, envasado em tubetes de cristal c/1,8 ml. Apresentados em caixas com 50 tubetes.	200	CAIXA
15	Anestésico mepivacaína 2% com vasoconstritor epinefrina 1:100.000: Anestésico injetável local, cada ml contém 20mg de Cloridrato de Mepivacaína, 10 microgramas de Epinefrina, também conhecida como Adrenalina, isento de Metilparabeno envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml e êmbolos siliconizados, alojados em blisters lacrados com 10 tubetes cada, apresentados em caixas com 50 tubetes.	500	CAIXA
16	Anestésico Injetável local à base de Cloridrato de Articaina. Vasoconstritor: Epinefrina 1:100.000. Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada.	300	CAIXA
17	Anestésico tópico a base de Benzocaína caixa com 100 potes c/12 g cada.	10	CAIXA
18	Babadores descartáveis grandes, embalagem com 100 unid	500	UNID
19	Bicarbonato de sódio, em pó, para aparelhos de profilaxia odontológica, caixa com 24 pacotes de 40 gramas cada.	50	CAIXA
20	Branco de Espanha. Pacote com 1kg.	05	PACOTE
21	Broca estéril com duas camadas, diamantada 1ª série nº 1011	150	UNID.
22	Broca estéril com duas camadas, diamantada 1ª série nº 1012	150	UNID.
23	Broca estéril com duas camadas, diamantada 1ª série nº 1013	150	UNID.
24	Broca estéril com duas camadas, diamantada 1ª série nº 1014	150	UNID.
25	Broca estéril com duas camadas, diamantada 1ª série nº 1015	150	UNID.
26	Broca estéril com duas camadas, diamantada 1ª série nº 1016	150	UNID.
27	Broca estéril com duas camadas, diamantada 1ª série nº 1019	150	UNID.
28	Broca estéril com duas camadas, diamantada 1ª série nº 1024	150	UNID.
29	Broca estéril com duas camadas, diamantada 1ª série nº 1031	150	UNID.
30	Broca estéril com duas camadas, diamantada 1ª série nº 1035	150	UNID.
31	Broca estéril com duas camadas, diamantada 1ª série nº 1091	150	UNID.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

32	Broca estéril com duas camadas, diamantada 1ª série nº 1092	150	UNID.
33	Broca estéril com duas camadas, diamantada 1ª série nº 1094	150	UNID.
34	Broca estéril com duas camadas, diamantada 1ª série nº 1095	150	UNID.
35	Broca estéril com duas camadas, diamantada 2ª série 2100	150	UNID.
36	Broca estéril com duas camadas, diamantada 2ª série 2135	150	UNID.
37	Broca estéril com duas camadas, diamantada 2ª série 2215	150	UNID.
38	Broca estéril com duas camadas, diamantada 3ª série nº 3118	150	UNID.
39	Broca estéril com duas camadas, diamantada 3ª série nº3145	150	UNID.
40	Broca estéril com duas camadas, diamantada 3ª série nº3168	150	UNID.
41	Broca estéril com duas camadas, diamantada 3ª série nº3195	150	UNID.
42	Broca estéril com duas camadas, diamantada nº 1190F	150	UNID.
43	Broca estéril com duas camadas, diamantada nº 2135F.	150	UNID.
44	Broca estéril com duas camadas, diamantada nº 3018F	150	UNID.
45	Broca estéril com duas camadas, diamantada nº 3118F.	150	UNID.
46	Broca estéril com duas camadas, diamantada nº3195F.	150	UNID.
47	Broca estéril com duas camadas, diamantada nº 3168F.	150	UNID.
48	Broca estéril com duas camadas, diamantada nº 3195FF	150	UNID.
49	Broca estéril com duas camadas, diamantada nº 1011HL	150	UNID.
50	Broca estéril com duas camadas, diamantada nº1012HL	150	UNID.
51	Broca estéril com duas camadas, diamantada nº 1014HL	150	UNID.
52	Broca estéril com duas camadas, diamantada nº 1016HL	150	UNID.
53	Broca carbide ENDO Z, alta rotação, 21mm. Embalada em blister individual e estéril, parte ativa fabricada em Carboneto de Tungstênio (K20) e a parte inativa fabricada em aço inoxidável, contém 13% de Cromo e 0,9mm de diâmetro	50	UNID.
54	Broca carbide ENDO Z, alta rotação. 25mm. Embalada em blister individual e estéril, parte ativa fabricada em Carboneto de Tungstênio (K20) e a parte inativa fabricada em aço Inoxidável, contém 13% de Cromo e 0,9mm de diâmetro.	50	UNID.
55	Broca Carbide esférica de baixa rotação (p/contra ângulo) nº 02	150	UNID.
56	Broca Carbide esférica de baixa rotação (p/contra ângulo) nº 03	150	UNID.
57	Broca Carbide esférica de baixa rotação (p/contra ângulo) nº 04	150	UNID.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

58	Broca Carbide esférica de baixa rotação (p/contra ângulo) nº 05	150	UNID.
59	Broca Carbide esférica de baixa rotação (p/contra ângulo) nº 06	150	UNID.
60	Broca 1092 (cilíndrica)	150	UNID.
61	Broca 1093 (cilíndrica)	150	UNID.
62	Broca cilíndrica nº 1052	150	UNID.
63	Broca cilíndrica nº 1054	150	UNID.
64	Broca cilíndrica nº 1094	150	UNID.
65	Broca de pedra montada	150	UNID.
66	Broca chapéu de china para prótese	150	UNID.
67	Broca para cirurgia 702 c ar para alta rotação em aço carbide com lamina de tungstenio esterilizavel trazendo os dados de identificação procedência número de lote e número de registro no ministério da saúde.	100	UNID.
68	Broca para cirurgia 703 c ar para alta rotação em aço carbide com lamina de tungstenio esterilizavel trazendo os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no ministério da saúde.	200	UNID.
69	Broca cirúrgica nº 8 longas carbide (p/alta rotação)	50	UNID.
70	Broca tipo Gates para endo nº 1 (32 mm) caixa com 6 unidades	50	CAIXA
71	Broca tipo Gates para endo nº 2 (32 mm) caixa com 6 unidades	50	CAIXA
72	Broca tipo Gates para endo nº 3 (32 mm) caixa com 6 unidades	50	CAIXA
73	Broca tipo Peeso nº 1 (32 mm)	50	UNID.
74	Broca tipo Peeso nº 2 (32 mm)	50	UNID.
75	Broca tipo Peeso nº 3 (32 mm)	50	UNID.
76	Broca p/ acabamento em resina 3117FF	50	UNID.
77	Broca p/ acabamento em resina 1190 FF	50	UNID.
78	Broca p/ acabamento em resina 3195	50	UNID.
79	Broca p/ acabamento em resina 3168	150	UNID.
80	Broca p/ acabamento em resina 3118FF	150	UNID.
81	Broca Shofu para acabamento de resina (ponta chama)	150	UNID.
82	Broca Shofu para acabamento de resina (ponta lança)	150	UNID.
83	Broca p/ contra ângulo ca 006	50	UNID.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

84	Broca Linderman, diamantada grão grosso 4,	30	UNID.
85	Broca Linderman, diamantada grão grosso 6,	30	UNID.
86	Broca Linderman, diamantada grão grosso 8,	30	UNID.
87	Broca Zecrya para osso - com certificado ISO 9001	100	UNID.
88	Broca transmetal para alta rotação, tendo a sua parte ativa fabricada em Carboneto de tungstênio; tamanho de 25 mm; embalada individualmente.	50	UNID.
89	Callen (normal), pasta à base de hidróxido de cálcio radiopaca	200	CAIXA
90	Callen com pmcc, pasta de hidróxido de cálcio com paramonoclorofenol canforado para uso endodôntico.	200	CAIXA
91	Canudo para proteção da seringa tríplice grande pacote com 500 unidades.	200	PACOTES
92	Carbono p/ articulação, em papel, formato de fita, dupla face - 2 cores, descartável, extrafina, espessura de 8 a 20µm, cartela com 12 unidades de fita.	300	CARTELA
93	Cariostático diamino fluoreto de prata frasco com 10 ml.	300	UNID.
94	Cimento de ionômero de vidro para restauração kit contendo 1 frasco com 10 gramas de pó e 1 frasco com 08 ml de líquido, um conjunto dosador de líquido e um medidor de pó em plástico.	500	KIT
95	Cimento de ionômero de vidro, para forração kit contendo 1 frasco com 08 ml de líquido e um conjunto dosador de líquido.	500	KIT
96	Cimento cirúrgico pasta-pasta, caixa contendo 01 pasta Base de 90 gramas 01 pasta catalizadora 90 gramas.	80	CAIXA
97	Cimento endodôntico: material obturador de canais radiculares à base de hidróxido de cálcio e óxido de bismuto aglutinado por resina epóxica, caixa contendo 01 frasco de Pó com 8 g, 01 bisnaga de Resina com 9 g. PADRÃO DE REFERÊNCIA: SIMILAR OU SUPERIOR	80	CAIXA
98	Cimento a base de óxido de zinco / sulfato de zinco, destinado para aplicações temporárias em curto. Não contém Eugenol. Embalagem com 01 unidade	500	EMBALAGEM
99	Cimento odontológico à base de óxido de zinco pó, para uso forramento cavidades/restaurações em geral, pote com 50 g	300	POTE
100	Caixas cones acessórios de guta-percha R7 1ª série caixa com 120 unidades	100	CAIXA
101	Caixas cones acessórios de guta-percha R7 2ª série cx. C/ 120	100	CAIXA
102	Coletor para material perfuro cortante, fabricado em papelão ondulado, desconector de agulha no coletor de 1,5l, alça dupla para transporte trava de segurança em todos os tamanhos, disponível apenas na cor amarelo, descartável e de uso único, kit constituído de sacola plástica amarela; fundo rígido cinta lateral, bandeja interna, coletor em papelão amarelo com trava de segurança.	400	UNID.
103	Cone papel absorvente 1ª série, indicado para secagem de canais dentários, caixa com 180 unidades	300	CAIXA
104	Cone papel absorvente 2ª série, indicado para secagem de canais dentários, caixa com 180 unidades	300	CAIXA
105	Cone acessório F cx.c/ 120	30	CAIXA
106	Cone acessório FF cx.c/ 120	30	CAIXA
107	Cone acessório FM cx.c/ 120	30	CAIXA



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

108	Cone acessório XF cx.c/ 120	30	CAIXA
109	Cone principal de guta percha 15 x 40 cx. C/120 unid.	30	CAIXA
110	Cone principal de guta percha 45 x 80 cx. C/120 unid.	30	CAIXA
111	Creme fixador de dentadura sabor menta embalagem com 40g.	100	EMBALAGEM
112	Creme dental adulto pesando 90g, composto por flúor, laurel sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, com composição aromática de polietileno glicol, carboximetil celulose, dióxido de silício, corantes, fluoreto de sódio e embalado em caixa de papel cartão plastificada.	3000	BISNAGA
113	Creme dental fluoretado infantil, concentração de flúor 500ppm, bisnaga com 90g.	3000	BISNAGA
114	Cunhas Tipo anatômicas, material madeira, com 04 tamanhos, codificado por cores, pacote com 100 unidades	100	CAIXA
115	Dente 34 I cor 62 superiores anteriores com 3 camadas, fabricado com resina de alto peso molecular com dupla ligação cruzada, pigmentos biocompatíveis, fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005.	200	CAIXA
116	Dente 34 I cor 62 inferiores posteriores com 3 camadas, fabricado com resina de alto peso molecular com dupla ligação cruzada, pigmentos biocompatíveis, fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005.	200	CAIXA
117	Dente 32 I cor 62 superiores posteriores com 3 camadas, fabricado com resina de alto peso molecular com dupla ligação cruzada, pigmentos biocompatíveis, fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005.	200	CAIXA
118	Dente 32 I cor 62 inferiores posteriores com 3 camadas, fabricado com resina de alto peso molecular com dupla ligação cruzada, pigmentos biocompatíveis, fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005.	200	CAIXA
119	Digluconato de Clorexidine 0,12%, embalagem com 01 litro	500	LITRO
120	Digluconato de Clorexidine 2% - frasco 100 ml	200	FRASCO
121	Disco de carborundum, óxido de alumínio 24x0,63mm. Caixa c/10 unidades.	50	CAIXA
122	Disco de borracha para polimento de cerâmica de 10mm de diâmetro para peça de mão.	1000	UNID.
123	Disco de lixa de 1/2 polegada para acabamento de resina composta com mandril de engate rápido. Caixa com 50 unidades de granulações variadas.	50	CAIXA
124	Edta trissódico líquido apresentado sob a forma líquida, possuindo em sua composição química ácido etilendiami notetracético dissódico, hidróxido de sódio, água deionizada e espessante. Frasco com 20ml	50	FRASCO
125	Embalagem para autoclave/papel grau cirúrgico tubular 15cm x 100m - embalagem produzida em papel grau cirúrgico e filme laminado de poliéster/polipropileno de selagem direta (seladora térmica). Embalagens impressas com tintas indicativas atóxicas (indicadores químicos), os indicadores químicos impressos em local que não permita a migração de tinta para o interior do envelope durante a esterilização e sinalização que indique o sentido correto de abertura da embalagem.	200	ROLO
126	Embalagem para autoclave/papel grau cirúrgico tubular 20cm x 100m - embalagem produzida em papel grau cirúrgico e filme laminado de poliéster/polipropileno de selagem direta (seladora térmica). Embalagens impressas com tintas indicativas atóxicas (indicadores químicos) os indicadores químicos impressos em local que não permita a migração de tinta para o interior do envelope durante a esterilização e sinalização que indique o sentido correto de abertura da embalagem.	200	ROLO
127	Embalagem para autoclave/papel grau cirúrgico tubular 25cm x 100m - embalagem produzida em papel grau cirúrgico e filme laminado de poliéster/polipropileno de selagem direta (seladora térmica). Embalagens impressas com tintas indicativas atóxicas (indicadores químicos) os indicadores químicos impressos em local que não permita a migração de tinta para o interior do envelope durante a esterilização e sinalização que indique o sentido correto de abertura	200	ROLO

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	da embalagem.		
128	Enxaguatório bucal com flúor embalagem de 1 lt	1000	LITRO
129	Eucaliptol (solvente de gutta-percha), líquido oleaginoso incolor ou amarelo claro com aroma característico de cânfora, embalagem com 10 ml	50	EMBALAGEM
130	Escova de Robson para profilaxia em piaçava; formato de taça.	500	UNID.
131	Escova dental infantil, cerdas macias em náilon com pontas arredondadas, cabeça pequena, para crianças maiores de 6 anos. Pacote com 50 unidades.	3000	PACOTE
132	Escova dental adulto, com cerdas de nylon macias, 4 fileiras de tufo, contendo 34 tufo de cerdas, aparadas e arredondadas uniformemente, cabo reto, medindo 15 cm e embalada individualmente. Pacote com 50 unidades.	3000	PACOTE
133	Esponja fibrina reabsorvível de plasma sangue bovino caixa com 10 unidades	800	CAIXA
134	Eugenol material restaurador provisório à base de cravo certificação embalagem contendo 01frasco com 20ml de eugenol	250	EMBALAGEM
135	Fio dental encerado. Composição básica: poliamida, cera mineral e aroma. Embalagem resistente e veda com 100m. Deve ter a aprovação da associação brasileira de odontologia. Embalagem com 100m cada.	3000	EMBALAGEM
136	Fio de aço Inoxidável dental para laboratório de prótese dentária nº 19, peça com 10 metros cada	100	PEÇA
137	Fio de aço nº 18 (para prótese dentária)	50	METROS
138	Fio cirúrgico em nylon, número 3.0, não absorvível, com agulha cortante de secção triangular de 1/2 e 1,7 centímetros de tamanho caixa com 01 unidade	100	CAIXA
139	Fio cirúrgico em seda trançada, número 3.0, não absorvível, com agulha cortante de secção triangular de 1/2 e 1,7 centímetros de tamanho caixa com 01 unidade	600	CAIXA
140	Fio cirúrgico em seda trançada, número 4.0, não absorvível, com agulha cortante de secção triangular de 1/2 e 1,7 centímetros de tamanho caixa com 01 unidade	200	CAIXA
141	Fio de sutura Absorvível sintético nº4-0 caixa com 01 unidade	300	CAIXA
142	Filme radiográfico intraoral periapical adulto (cx c/ 150 unid.)	40	CAIXA
143	Formol 10%	05	UNID
144	Flúor bochecho 0,2 % frasco com 500 ml	1000	FRASCO
145	Flúor gel frasco com 500 ml (sabores variados)	800	FRASCO
146	Flúor gel frasco com 500 ml neutro	200	FRASCO
147	Formocresol frasco com 10 ml formaldeído orto cresol glicerina e álcool etílico 96 contendo dados de identificação do produto procedência número de lote data de validade e número de registro no ministério da saúde.	50	FRASCO
148	Gesso odontológico pedra especial tipo IV, saca de 1kg.	200	SACA
149	Gesso odontológico pedra tipo III, saca de 1kg.	150	SACA
150	Gel dental evidenciador de placa, embalagem com 60g.	300	EMBALAGEM
151	Hidróxido de cálcio, kit com um tubo de pasta base com 13 g + um tubo de pasta catalisador com 11 g.	300	KIT
152	Hidróxido de cálcio PA pote com 10 g	100	POTE

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

153	Hidroxiapatita frasco c/ 5g	30	FRASCO
154	Hipoclorito de sódio frasco de 1 litro	300	FRASCO
155	Iodofórmio p/uso odontológico embalagem contendo 01 frasco de 10 g	70	EMBALAGEM
156	Isqueiro (comum) para uso em laboratório de prótese	10	UNID.
157	Isolante de Gesso para troquéis e modelos em gesso. Frasco com 1 litro	100	FRASCO
158	Jogo de moldeira de inox perfurada para edentado jogo com 8	06	JOGO
159	Kit de higiene bucal, infantil, escova dental infantil, dentifrício c/flúor (90gr), fio dental, em bolsa plástica com fecho de botão ou zíper	1000	KIT
160	Kit de higiene bucal adulto, escova dental adulto, dentifrício c/flúor (90gr), fio dental, em bolsa plástica com fecho de botão ou zíper	1000	KIT
161	Jogo de moldeira estoque (adulto)	16	JOGO
162	Lâmina para bisturi em aço inoxidável N° 15, embalado individualmente, descartável, caixa 100 unidades	50	CAIXA
163	Lâmina para bisturi em aço inoxidável N° 11, embalado individualmente, descartável, caixa 100 unidades	50	CAIXA
164	Lixa D' Água 225x275mm Grão 240	150	UNID
165	Lixa D' Água 225x275mm Grão 280	150	UNID.
166	Lima de aço inoxidável, uso odontológico, comprimento 21mm, com stop de silicone, tamanho 1ª série/ 15 a 40, caixa com 6 unidades.	25	CAIXA
167	Lima de aço inoxidável, uso odontológico, comprimento 21mm, com stop de silicone, tamanho 2ª série/ 45 a 80, caixa com 6 unidades.	30	CAIXA
168	Lima de aço inoxidável, uso odontológico, comprimento 25mm, com stop de silicone, tamanho 1ª série/ 15 a 40, caixa com 6 unidades.	30	CAIXA
169	Lima de aço inoxidável, uso odontológico, comprimento 25mm, com stop de silicone, tamanho 2ª série/ 45 a 80, caixa com 6 unidades.	25	CAIXA
170	Lima de aço inoxidável, uso odontológico, comprimento 31mm, com stop de silicone, tamanho 1ª série/ 15 a 40, caixa com 6 unidades.	30	CAIXA
171	Lima de aço inoxidável, uso odontológico, comprimento 31mm, com stop de silicone, tamanho 2ª série/ 45 a 80, caixa com 6 unidades.	25	CAIXA
172	Limas K FLEXOFILE (MAILLEFER) 1ª Série- tamanho 21mm	30	CAIXA
173	Limas K FLEXOFILE (MAILLEFER) 1ª Série- tamanho 25mm	30	CAIXA
174	Limas K FILE (MAILLEFER) 2ª Série- tamanho 21mm	30	CAIXA
175	Limas K FILE (MAILLEFER) 2ª Série- tamanho 25mm	30	CAIXA
176	Limas K FLEXOFILE (MAILLEFER) 1ª Série- tamanho 31mm	30	CAIXA
177	Limas K FILE (MAILLEFER) 2ª Série- tamanho 31mm	30	CAIXA
178	Limas K FILE (MAILLEFER) nº 08- tamanho 21mm	30	CAIXA
179	Limas K FILE (MAILLEFER) nº 08- tamanho 25mm	30	CAIXA

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

180	Limas K FILE (MAILLEFER) nº10- tamanho 31mm	30	CAIXA
181	Limas K FILE (MAILLEFER) nº10- tamanho 25mm	30	CAIXA
182	Limas K FILE (MAILLEFER) nº10- tamanho 21mm	30	CAIXA
183	Limas K FILE (MAILLEFER) nº06- tamanho 21mm	30	CAIXA
184	Limas K FILE (MAILLEFER) nº06- tamanho 25mm	30	CAIXA
185	Lima rotatória em níquel titânio de seção triangular convexa serie de 21 mm trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote e número de registro no ministério da saúde, caixa com 6 instrumentos sortidos	30	CAIXA
186	Lima rotatória em níquel titânio de seção triangular convexa serie de 25 mm trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote e número de registro no ministério da saúde, caixa com 6 instrumentos sortidos	30	CAIXA
187	Lençol de borracha; tamanho 13.5cmx13.5cm; cor azul; aroma tutti grutti; embalagem caixas com 26 unidades embaladas individualmente	50	CAIXA
188	Matriz de aço 5mm	100	UNID
189	Matriz de aço 7mm	100	UNID
190	Micro brush aplicador dental, embalagens com 100 aplicadores.	200	EMBALAGEM
191	Moldeira p/aplicação de flúor adulto pct c/24	1000	100 pct.
192	Moldeira p/aplicação de flúor infantil pct c/24	1500	100 pct.
193	Óleo mineral atóxico de baixa viscosidade com detergente desinfectante lubrificante para lubrificação interna de turbinas, micromotores contra ângulos e peça reta envasado em lata de 200 ml (Alta Rotação).	150	LATA
194	Óleo mineral atóxico de baixa viscosidade com detergente desinfectante lubrificante para lubrificação interna de turbinas, micromotores contra ângulos e peça reta envasado em lata de 200 ml (Baixa Rotação).	150	LATA
195	Óleo lubrificante (para compressor de ar a óleo) litro	15	LITRO
196	Óleo hidráulico para elevação de cadeira odontológica sistema hidráulico	15	LITRO
197	Otosporim (utilizado em odontologia para tratamento de canal)	100	100 unid.
198	Pasta profilática 90 gr com flúor e pedra pomes embalagem trazendo externamente os dados do produto número do lote validade e registro.	500	UNID.
199	Pedra pomes, para uso em prótese dentária saca de 1 kg	30	SACA
200	Pedra pomes extrafino pote com 100g especial para profilaxia, uso odontológico	50	POTE
201	Película para raio x oclusal- adulto/infantil caixa com 25 unidades	10	CAIXA
202	Película para raio x periapical infantil caixa com 150 unidades	10	CAIXA
203	Pincel chato pelo de marta nº02	30	UNID
204	Pontas diamantadas cônicas hastes longas	60	UNID.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

205	Pontas diamantadas esféricas haste longa (diâmetros variados)	60	UNID.
206	Pontas diamantadas FG 1016HL - KG SORENSEN	60	UNID.
207	Pontas diamantadas FG 1015HL - KG SORENSEN	60	UNID.
208	Ponta diamantada alta rotação, aço inoxidável diamantada, esférica, haste longa, cirúrgica nº 1014	60	UNID.
209	Pontas diamantadas p/ acabamento em resina nº 3118 f	60	UNID.
210	Ponta para aparelho ultrassom (raspagem) aparelho jet sonic Gnatus caixa com 4 unidades (o aparelho é desta marca e modelo, ficando impossível pedir de outro fabricante) **	20	CAIXA
211	Posicionador para radiografia inter proximal (bitewing) adulto, kit com 1 posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores + 1 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo + 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito + 3 dispositivos para mordida.	04	KIT
212	Posicionador para radiografia inter proximal (bitewing) infantil, kit com 1 posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores + 1 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo + 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito + 3 dispositivos para mordida.	04	KIT
213	Removedor de manchas p/uso odontológico embalagem contendo 01 frasco de 30 ml	500	UNID.
214	Resina micro híbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de 0,5 microns, monômeros de Bis-GMA, Bis-EMA, TEGDMA, UDMA, vidro de bário- alumino silicato silanizado, com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4 g cor A1	150	UNID.
215	Resina micro híbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de 0,5 microns, monômeros de Bis-GMA, Bis-EMA, TEGDMA, UDMA, vidro de bário- alumino silicato silanizado, com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4 g cor A2	150	UNID.
216	Resina micro híbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de 0,5 microns, monômeros de Bis-GMA, Bis-EMA, TEGDMA, UDMA, vidro de bário- alumino silicato silanizado, com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4 g cor A3	250	UNID.
217	Resina micro híbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de 0,5 microns, monômeros de Bis-GMA, Bis-EMA, TEGDMA, UDMA, vidro de bário- alumino silicato silanizado, com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4 g cor A3, 5	150	UNID.
218	Resina micro híbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de 0,5 microns, monômeros de Bis-GMA, Bis-EMA, TEGDMA, UDMA, vidro de bário- alumino silicato silanizado, com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4 g cor B1	150	UNID.
219	Resina micro híbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de 0,5 microns, monômeros de Bis-GMA, Bis-EMA, TEGDMA, UDMA, vidro de bário- alumino silicato silanizado, com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4 g cor B2	150	UNID.
220	Restaurador intermediário R1, composição à base de óxido de zinco e eugenol, kit com 38g de pó + 15ml de líquido.	100	KIT
221	Selante de cicatrículas e fissuras fotopolimerizável p/ selamento de cicatrículas e fissuras bactericida opaco embalagem contendo uma seringa com 1,2 ml cada.	500	UNID.
223	Solução Limpador enzimático bacteriostático – desincrostante concentrado para instrumental médico cirúrgico e odontológico, biodegradável de ação rápida com 4 enzimas, frasco com 1 litro	500	FRASCO
223	Solução hemostática à base de cloreto de alumínio. Frasco com no mínimo 10ml.	200	UNID.
224	Sugador cirúrgico descartável estéril com coletor de osso caixa com 10 unidades e 20 cestas coletoras. Estéril em óxido de etileno, não autoclavável.	100	CAIXA

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

225	Sugador de saliva plástico, descartável, pacotes com 50 unidades.	1000	PACOTE
226	Taça de borracha para profilaxia	1000	UNID.
227	Tiras de lixas de aço p/acabamento em amálgama com 15cm de comprimento embalagem com 12 unidades.	100	EMBALAGEM
228	Tiras de lixas p/acabamento em resina com 4mm de largura e 170mm de comprimento embalagem contendo 50 tiras	100	EMBALAGEM
229	Tricresol formalina curativo de demora para câmara pulpar de dentes permanentes com necrose pulpar e preparo químico-mecânico incompleto do canal. Frasco com 10ml de solução.	30	FRASCO
230	Ultra corega creme	30	UNID
231	Vaselina sólida (para isolar prótese)	40	40 kg
232	Verniz c/fluoreto de sódio e de cálcio p/uso odontológico estojo contendo 1 frasco com 10ml e 1 frasco com 10 ml de solvente para verniz	300	ESTOJO
233	Verniz cavitário p/restauração em amálgama frasco c/10 ml	300	FRASCO

Tabela II – Tabela de Instrumentais:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
1	Abridor de boca infantil, fabricado em 100% silicone autoclavável à 134°C, com dimensões de 30 x 25 x 18 mm.	10	UNID.
2	Aplicador de hidróxido de cálcio dycal duplo angulado, cabo contendo inscrição do número e marca, extremidade de superfície irregular, com rugosidades ou similar, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inox, acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	60	UNID.
3	Bandeja em aço inox 22x12x1,5 cm. Autoclavável.	80	UNID.
4	Brunidor duplo, cabo contendo inscrição do número e marca, extremidade de superfície irregular, com rugosidades ou similar, confeccionada em aço inox, acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	150	UNID.
5	Cabo de bisturi, estilo bard parker nº 03, confeccionado em aço inoxidável, conforme nbr/iso 7153-1, com régua milimetrada, encaixe perfeito para lamina, passível de esterilização em meios físico-químicos, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	80	UNID.
6	Condensador Ward Nº 2 para condensação da amálgama, produzida em aço inoxidável (AISI 420), em perfil octogonal com arestas bem definidas, serrilhado paralelo no cabo, diâmetro: 5,5 mm, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	150	UNID.
7	Cureta de gracey 11/12. Oco linha especial- produzida em aço inoxidável Aisi 304 e aisi 420 tamanho: 17 cm.	50	UNID.
8	Cureta de gracey 13/14. Oco linha especial- produzida em aço inoxidável aisi 304 e aisi 420 tamanho: 17 cm.	50	UNID.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

9	Cureta de gracey 5/6. Oco linha especial- produzida em aço inoxidável Aisi 304 e aisi 420 tamanho: 17 cm.	50	UNID.
10	Cureta de gracey 7/8. Oco linha especial- produzida em aço inoxidável Aisi 304 e aisi 420 tamanho: 17 cm.	50	UNID.
11	Cureta odontológica de Lucas número 85, cabo contendo inscrição do número e marca, extremidade de superfície irregular, com rugosidades ou similar, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inox, acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios fisico-quimicos, embalada individual mente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	50	UNID.
12	Cureta periodontal, mccall 13/14, cabo com gravação visível e indelével da marca e numeração, extremidade de superfície irregular denteada, com ranhuras ou rugosidades, ponta ativa 14com ângulos de corte precisos, encaixes perfeitos e alinhados, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inox com acabamento e polimento perfeito, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação	50	UNID.
13	Cureta periodontal, mccall 17/18, cabo com gravação visível e indelével da marca e numeração, extremidade de superfície irregular denteada, com ranhuras ou rugosidades, ponta ativa com ângulos de corte precisos, encaixes perfeitos e alinhados, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inox com acabamento e polimento perfeito, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação	50	UNID.
14	Descolador odontologico, molt, confeccionado em aço inox conforme nbr 7153-1, em aço inox com acabamento e polimento perfeito, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação	40	UNID.
15	Escavador, número 17, cabo contendo inscrição do número e marca, extremidade de superfície irregular, ponta ativa com ângulos e corte precisos, confeccionado conf. norma nbr 7153-1 em aço inox acab. e pol. perfeito, passível de esterilização em meios fisico-quimicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	100	UNID.
16	Esculpidor Holleback n°3, cabo contendo inscrição do número e marca, extremidade de superfície irregular, com rugosidades ou similar, confeccionada em aço inox, acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios fisico-quimicos, embalada individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	150	UNID.
17	Espátula lecron, cabo contendo inscrição do número e marca, confeccionada em aço inox, acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios fisico-quimicos, embalada individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	50	UNID
18	Espátula 31, cabo contendo inscrição do número e marca, confeccionada em aço inox, acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios fisico-quimicos, embalada individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação	50	UNID
19	Espátula 36, cabo contendo inscrição do número e marca, confeccionada em aço inox, acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios fisico-quimicos, embalada individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação	50	UNID
20	Espátula odontológica de silicato número 01, cabo contendo inscrição do número e marca, extremidade de superfície irregular, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inox com acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios fisico-quimicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, procedência de fabricação.	100	UNID.
21	Espelho bucal, nr 05, s/cabo, de primeiro plano (camada de material refletivo no plano superior frontal do espelho), confeccionado em aço inoxidável polido, superfície espelhada s/dupla imagem; acabamento e polimento perfeitos, passível de esterilização em meios fisico-quimicos, embalado individualmente, marca comercial, procedência de fabricação.	80	UNID.
22	Explorador duplo, número 47 (1 ponta reta), cabo contendo inscrição do número e marca, extremidade de superfície irregular, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr7153-1 em aço inoxidável, passível de esterilização em meios fisico-quimicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	80	UNID.
23	Fórceps odontológico infantil, número 150, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, extremidade de superfície irregular, confeccionado de acordo c/norma nbr iso 7153-1 em aço inox acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios fisico-quimicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	60	UNID.
24	Fórceps odontológico infantil, número 151, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, extremidade de superfície irregular, confeccionado de acordo c/norma nbr iso 7153-1 em aço inox acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios fisico-quimicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	60	UNID.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

25	Fórceps odontológico infantil, número 16, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, extremidade de superfície irregular, confeccionado de acordo c/norma nbr iso 7153-1 em aço inox acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	60	UNID.
26	Fórceps odontológico infantil, número 17, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, extremidade de superfície irregular, confeccionado de acordo c/norma nbr iso 7153-1 em aço inox acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	60	UNID.
27	Fórceps odontológico infantil, número 18L, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, extremidade de superfície irregular, confeccionado de acordo c/norma nbr iso 7153-1 em aço inox acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	60	UNID.
28	Fórceps odontológico infantil, número 18R, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, extremidade de superfície irregular, confeccionado de acordo c/norma nbr iso 7153-1 em aço inox acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	60	UNID.
29	Fórceps odontológico infantil, número 69, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, extremidade de superfície irregular, confeccionado de acordo c/norma nbr iso 7153-1 em aço inox acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	60	UNID.
30	Fórceps odontológico, número 01, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, extremidade de superfície irregular, confeccionado de acordo c/norma nbr iso 7153-1 em aço inox acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	60	UNID.
31	Fórceps odontológico, número 150, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, extremidade de superfície irregular, confeccionado de acordo c/norma nbr iso 7153-1 em aço inoxidável acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	60	UNID.
32	Fórceps odontológico, número 151, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, extremidade de superfície irregular, confeccionado de acordo c/norma nbr iso 7153-1 em aço inox acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	60	UNID.
33	Fórceps odontológico, número 17, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, extremidade de superfície irregular, confeccionado de acordo c/norma nbr iso 7153-1 em aço inoxidável acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	60	UNID.
34	Fórceps odontológico, número 18 l, tamanho adulto, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, extremidade de superfície irregular, confeccionado de acordo c/norma nbr iso 7153-1 em aço inox acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	60	UNID.
35	Fórceps odontológico, número 18 r, tamanho adulto, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, extremidade de superfície irregular, confeccionado de acordo c/norma nbr iso 7153-1 em aço inox acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	60	UNID.
36	Fórceps odontológico, número 210H, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, extremidade de superfície irregular, confeccionado de acordo c/norma nbr iso 7153-1 em aço inox acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	60	UNID.
37	Fórceps odontológico, número 222, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, extremidade de superfície irregular, confeccionado de acordo c/norma nbr iso 7153-1 em aço inox acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	60	UNID.
38	Fórceps odontológico, número 23, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, extremidade de superfície irregular, confeccionado de acordo c/norma nbr iso 7153-1 em aço inox acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial,	60	UNID.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	procedência de fabricação.		
39	Fôrceps odontológico, número 32, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, extremidade de superfície irregular, confeccionado de acordo c/norma nbr iso 7153-1 em aço inox acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	60	UNID.
40	Fôrceps odontológico, número 68, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, extremidade de superfície irregular, confeccionado de acordo c/norma nbr iso 7153-1 em aço inox acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	60	UNID.
41	Fôrceps odontológico, número 69, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, extremidade de superfície irregular, confeccionado de acordo c/norma nbr iso 7153-1 em aço inox acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	60	UNID.
42	Grampos para dique de borracha em aço inoxidável número 204	20	UNID
43	Grampos para dique de borracha em aço inoxidável número 208	20	UNID
44	Grampos para dique de borracha em aço inoxidável número 209	20	UNID
45	Grampos para dique de borracha em aço inoxidável número 211	20	UNID
46	Grampos para dique de borracha em aço inoxidável número W84	20	UNID
47	Pinça clínica nº 317 C, corpo contendo inscrição da marca ou fabricante, encaixes perfeitos e alinhados, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável, acabamento e polimento perfeitos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	80	UNID.
48	Pinça Kelly, em aço inox, com forma curvo (hemostático) delicada, com comprimento de 14cm, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	20	UNID.
49	Placa de vidro para odontologia, de 8 x 15cm e 10mm de espessura, para manipulação materiais dentários, embalagem que garanta a integridade do produto.	35	UNID.
50	Porta agulha Mayo Heger com 14 cm e com vidade, fabricada em aço inoxidável. Deve apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta resistência à corrosão e conter gravação com clara identificação do fabricante, código do lote, código de fabricação.	60	UNID.
51	Porta amálgama de plástico, utilizado para o transporte e inserção do amálgama na cavidade dentária, esterilizável em autoclave a 121°C, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	40	UNID.
52	Porta matriz tipo toflemeire adulto, fabricada em aço inoxidável e autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	60	UNID.
53	Pote Dapen de vidro, indicado para manipulação de resinas, flúor, amálgama, adesivos e outros. Com validade indeterminada.	100	UNID.
54	Seringa Carpole para anestesia com refluxo, corpo contendo inscrição da marca ou fabricante, encaixes perfeitos e alinhados, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável, acabamento e polimento perfeitos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	200	UNID.
55	Sonda milimetrada PC-15, cabo contendo inscrição do número e marca, extremidade de superfície irregular, com rugosidades ou similar, confeccionada em aço inox, acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	50	UNID.
56	Sonda milimetrada WHO OMS, cabo contendo inscrição do número e marca, extremidade de superfície irregular, com rugosidades ou similar, em aço inox, acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	50	UNID.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

57	Tesoura odontológica goldmann fox, 14 cm, ponta ativa curva, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inox, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	70	UNID.
58	Tesoura odontológica, tesoura goldmann fox, 14 cm, ponta ativa reta, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inox, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	70	UNID.

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520, de 2002.

1.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

**2.0. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A presente contratação é necessária para funcionamento das unidades odontológicas no município.

2.2. Considerando que os consultórios odontológicos estão voltando com os seus devidos atendimentos no município solicitamos então a contratação dos seguintes materiais e quantitativos.

**3.0. DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO**

3.0. O quantitativo solicitado é muito importante para fazer um atendimento de aproximadamente 12 meses, visando a necessidade do município de Bayeux em fornecer aos pacientes o atendimento necessário.

**4.0. DESTINAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL**

4.1. O objeto contratual será destinado para a seguinte unidade: (COORDENAÇÃO DE SAÚDE BOCAL).

**5.0 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP**

5.1. Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada.

5.2. No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

**6.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

6.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

6.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

**7.0. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

7.1. O contrato terá vigência até o final do exercício financeiro, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**8.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 8.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 8.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 8.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 8.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 8.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 8.7. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**9.0. DOS PRAZOS, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

- 9.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido:
- 9.2. O objeto da licitação deverá ser entregue na CAF (CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO)
- 9.3. O Horário de entrega deverá ocorrer no período de (08:00 às 14:00) segunda-feira a sexta-feira.
- 9.4. O prazo de entrega dos bens é de (5) dias, contados do envio da nota de empenho por e-mail, em remessa (ÚNICA).
- 9.5. Os objetos da presente licitação serão recebidos provisoriamente (5) dias ou (IMEDIATAMENTE DEPOIS DE EFETUADA A ENTREGA), para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 9.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de (5) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de (30) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 9.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

9.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.9. Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documentação fiscal. Deverão apresentar a especificação de cada item com seu respectivo lote e validade, com os preços unitário e total, de acordo com o empenho, se for o caso.

**10.0. DO REAJUSTAMENTO**

10.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

10.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**11.0. DO PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**12.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

12.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

12.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, consoante o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

12.4. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**13. COMUNICAÇÃO**

13.1. As comunicações/ notificações de toda e qualquer natureza serão realizadas através e-mail informado pela fornecedora, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do envio.

Bayeux - PB, 06 de Junho de 2022.

---

**Stheshy Vieira e Souza**  
Coordenadora de Saúde Bucal



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO III**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XXX/20XX - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de 20\_\_, a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, Sr. xxxxxxxxxxx, brasileiro, residente e domiciliado à Rua xxxxxxxxxxx, nº xxx, xxxx, xxxxxx/PB, Cep: xxxxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxxxx, Carteira de Identidade nº xxxxxxxx SSP/PB, gerenciador da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), decorrente da licitação cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX- PB, processada nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00128/2022 – FMS-PMBEX a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** A presente estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX- PB, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

**2.1.** Integra a presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0004-02, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

**2.2.** Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

**3.1.** Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

**3.2.** Convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, assinatura do contrato e retirada da nota de empenho;

**3.3.** Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

**3.4.** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 3.5. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- 3.6. Consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- 3.7. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- 3.8. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- 3.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação durante a execução contratual, na presente ARP.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;**

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- 4.1. Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- 4.2. Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- 4.3. Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- 4.4. Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- 4.5. Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- 4.6. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- 5.1. Assinar a ARP, assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, e retirar a respectiva nota de empenho, no que couber;
- 5.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- 5.3. Entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no edital;
- 5.4. Fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- 5.5. Entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- 5.6. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente ARP;
- 5.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 5.8. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- 5.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- 5.10. Pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**5.11.** Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia ..... de ..... de 20...

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**7.1.** Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

**7.2.** Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

**EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_ **FONE:FAX** \_\_\_\_\_ **Ins. Est.** \_\_\_\_\_

**Responsável:** \_\_\_\_\_ **Doc. Ident.** \_\_\_\_\_

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNTD	UNID	MARCA PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

**7.3.** O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de: R\$: XXXXXXXXXXXXXXXXX

**8. CLÁUSULA OITAVA – DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

**8.1.** O ÓRGÃO GERENCIADOR durante a vigência do presente Registro de Preços poderá mediante as suas necessidades efetivar as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços através da assinatura de um instrumento contratual, após a plena vigência e eficácia do mesmo, e mediante a emissão de empenho, que será entregue ao fornecedor contratado para o fornecimento, obedecidas as normas contidas no instrumento convocatório.

**8.2.** O empenho é o documento competente para firmar o compromisso de fornecimento com o fornecedor.

**9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

**9.1.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**10.1.** Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas em imprensa oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n°. 8.666/93.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

**11.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

**11.1.1. Parágrafo único** – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

**12.1** O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

**12.1.1.** Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;

**12.1.2.** Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;

**12.1.3.** Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;

**12.1.4.** Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

**12.1.5.** Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;

**12.1.6.** Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do compromisso do fornecimento;

**12.1.7.** Por decurso de prazo de vigência;

**12.1.8.** Não restarem fornecedores registrados;

**12.1.9.** Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

**12.1.10.** Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

**12.1.11.** Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total da Ata decorrente de Registro de Preços;

**12.1.12.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a abaixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;

**12.1.13.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;

**12.1.14.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem do Registro de Preços;

**12.1.15.** A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n° 8.666/93.

**12.1.16.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação em Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

**12.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

**13.1.** Advertência;

**13.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

**13.3.** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, do presente instrumento contratual;

**13.4.** Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB** e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

**13.4.1. Parágrafo primeiro** - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO**

**14.1.** A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

**14.1.1.** PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00128/2022 – FMS-PMBEX;

**14.1.2.** Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00054/2022 – FMS-PMBEX e anexos;

**14.1.3.** Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);

**14.1.4.** Ata(s) da(s) sessão(ões) circunstanciada(s) do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00054/2022 – FMS-PMBEX

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

**15.1.** Para dirimir as questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública, no Foro da cidade de Bayeux/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea “d” da Constituição Federal. Nada mais havendo a tratar, lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo gestor constitucional do ÓRGÃO GERENCIADOR, na qualidade de Gerenciador e pelo (s) particular (es) fornecedor(es).

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**GESTOR(A) CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GERENCIADOR DA ARP**

**EMPRESA (S) DETENTORA DA ARP:**  
**CNPJ:**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO IV**

**MINUTA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, POR INTERMÉDIO DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, VENCEDORA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00054/2022 – FMS-PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00128/2022 – FMS-PMBEX DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, NA FORMA ABAIXO.

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de 20\_\_\_, a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, Sr. xxxxxxxxxx, brasileiro, residente e domiciliado à Rua xxxxxxxxxx, nº xxx, xxxx, xxxxxx/PB, Cep: xxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxx, Carteira de Identidade nº xxxxxxxx SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa xxxxxxxxxx, CNPJ: xxxxxxxxxx, INSCRIÇÃO ESTADUAL: xxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxx, Cidade xxxxxxxxx, CEP: xxxxxxxx, FONE: xxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo(a) Sr(a) xxxxxxxxxx, CPF: xxxxxxxxx, RG xxxxxxxxxx, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL**

- 1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
  - 1.1.1. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
  - 1.1.2. Lei Federal nº 10.520/2002;
  - 1.1.3. Decreto nº 3.555/2000;
  - 1.1.4. Lei Orgânica para o Município de Bayeux;
  - 1.1.5. Lei Complementar nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014;
  - 1.1.6. Decreto Municipal nº 031/2019, de 16 de julho de 2019.
  - 1.1.7. Decreto Federal nº 10.024/2020

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

NATUREZA DA DESPESA: 3390 00:  
3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO;  
02.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
10.122.3024.2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;  
10.301.3024.2108 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – APS;  
10.301.3024.2171 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL;  
10.303.3024.2097 – MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO**

- 3.1. O presente Contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX- PB, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**4.1.** O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas, Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, pela Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 031/2019 e demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**5.1.** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

**5.1.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;

**5.1.2.** Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;

**5.1.3.** Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;

**5.1.4.** A Contratante não se obriga a adquirir todas as quantidades licitadas;

**5.1.5.** Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

**5.2.** Constituem obrigações da CONTRATADA:

**5.2.1.** Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;

**5.2.2.** Entregar os materiais licitados em parcelas, de acordo com a solicitação da Contratante, de forma imediata, após a assinatura do contrato.

**5.2.3.** Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.

**5.2.4.** Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

**5.2.5.** Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;

**5.2.6.** Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;

**5.2.7.** Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**6.1.** A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado de R\$ xxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I desse contrato.

**6.2.** O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

**6.3.** O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;

**6.4.** Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;

**6.5.** O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 6.6.** Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;
- 6.7.** A CONTRATANTE reserva-se do direito de suspender o pagamento se os objetos não estiverem de acordo com o Contrato;
- 6.8.** Dos pagamentos devidos à licitante vencedora serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;
- 6.8.1.** Será deduzido o percentual de 2,0% (dois por cento) sobre todos os valores de pagamentos realizados pelo Município de Bayeux, relativos ao fornecimento de bens, serviços e contratação de obras, o qual será creditado no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO SOCIAL, nos termos da Lei Municipal nº 1.033 de 29.12.2006.
- 6.9.** O CONTRATADO obriga-se a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei nº 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:
- 6.9.1.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;
- 6.9.2.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;
- 6.9.3.** Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

- 7.1.** A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo as parcelas relativas a todos os insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.
- 7.2.** A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará à unidade administrativa a proceder a futuras revisões de preços, caso venha a contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.
- 7.3.** A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.
- 7.4.** No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).
- 7.5.** A critério da Administração Municipal poderá ser exigida da CONTRATADA lista de preços expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.
- 7.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (cinco) dias.
- 7.7.** É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.
- 7.8.** Poderão ser concedidos nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões no percentual de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor global contratado, nos termos do art.65, § I da Lei 8.666/93.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**8.1** Os objetos deverão ser entregues em perfeito estado, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento convocatório, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

**8.2.** Constituem obrigações da CONTRATADA:

**8.2.1.** Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;

**8.2.2.** Entregar os materiais licitados em parcelas, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega imediata, após a assinatura do contrato.

**8.2.3.** Todo material deverá está rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.

**8.3.** Todos os custos referentes à entrega do produto /prestação dos serviços licitado, até a sede desta edilidade será de inteira responsabilidade da Contratada.

**CLÁUSULA NOVE DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

**9.1.** O prazo de vigência do contrato de AQUISIÇÃO será determinado: até o final do exercício financeiro e será adstrita a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**9.3.** Sua eficácia legal somente se dará após a publicação do seu extrato do contrato em Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

**10.1.** Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

**10.1.1.** Advertência;

**10.1.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

**10.1.3.** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista;

**10.1.4.** Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 02 (dois) anos;

**10.1.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**10.2.** a justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

**10.3.** a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

**10.4.** Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

**10.4.1** Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1.** O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

**11.2.** Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

**11.2.1.** Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

**11.3.** Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

**12.2** Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública;

**12.3.** A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**12.4.** É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

**12.5.** Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

**12.6.** E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX.

\_\_\_\_\_  
**GESTOR(A) CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CNPJ 08.924.581/0004-02**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA**  
**CNPJ:**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: 1ª) \_\_\_\_\_ 2ª) \_\_\_\_\_



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I DO CONTRATO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNTD	UNID	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

Bayeux - PB, XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
GESTOR(A) CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BAYEUX  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02  
CONTRATANTE

CPL - Comissão  
Permanente de Licitação

EMPRESA  
CNPJ:  
REPRESENTANTE LEGAL  
PF:  
RG:  
CONTRATADA



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO V**

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

Ref.: identificação da licitação

Para fins de participação na licitação (indicar o nº registrado no Edital), a(o) (NOME COMPLETO DO PROPONENTE) ....., CNPJ ou CIC nº, sediada(o) à.....(ENDEREÇO COMPLETO), declara(amos) sob as penas da lei, que até a presente data inexist(e)m fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

**CPL - Comissão  
Permanente de Licitação  
BAYEUX  
GOVERNO MUNICIPAL**





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO VI**

**MINUTA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA  
EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA**

Ref.: identificação da licitação

(nome da empresa), inscrita no CNPJ n°. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n°. \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e do CPF n°. \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n°. 9.854/99).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

**CPL - Comissão  
Permanente de Licitação**  
\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

**BAYEUX  
GOVERNO MUNICIPAL**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO VII**

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE PARENTESCO**

Ref.: identificação da licitação

(nome da empresa), inscrita no CNPJ n°. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n°. \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e do CPF n°. \_\_\_\_\_ vem por meio deste DECLARAR para fins de participação neste processo sob as penas da Lei, que NÃO MANTEM PARENTESCO com os servidores municipais da administração direta e indireta, principalmente com relação aos servidores pertencentes a esta edilidade quer seja por laço de matrimônio quer seja por laço de parentesco afim ou consanguíneo ate o segundo grau.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

**CPL - Comissão  
Permanente de Licitação  
BAYEUX  
GOVERNO MUNICIPAL**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO VIII**

**MINUTA DE CREDENCIAL**

Ref.: identificação da licitação

Credencio o Senhor (a) \_\_\_\_\_, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedido pela \_\_\_\_\_, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_ como meu mandatário, para representar a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_ podendo praticar todos os atos necessários relativos ao procedimento licitatório, **inclusive com poderes para formulação de propostas, lances verbais e interposição de recursos, renúncia ao prazo recursal e desistência expressa dos mesmos**, concernente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00054/2022 – FMS-PMBEX, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX- PB, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022  
(Local e data)

**CPL - Comissão  
Permanente de Licitação**

Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

**BAYEUX  
GOVERNO MUNICIPAL**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO IX**

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DE CONHECIMENTO DAS  
INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA  
LICITAÇÃO**

Ref.: identificação da licitação

(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e do CPF nº. \_\_\_\_\_ vem por meio deste, DECLARAR para fins de participação neste processo, sob as penas da Lei, que RECEBEU OS DOCUMENTOS E QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

**CPL - Comissão  
Permanente de Licitação  
BAYEUX  
GOVERNO MUNICIPAL**